

2



Estudos interdisciplinares

Sob a direcção científica de  
*Cândido da Agra*

# O estado da investigação científica na América do Norte

Serge Brochu

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DROGA - CRIME

O estado da  
investigação científica na  
América do Norte

*SERGE BROCHU*

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Drogas

1997

**DROGA - CRIME**  
Estudos interdisciplinares

**O estado da investigação científica na  
América do Norte**

**Autor** Prof. Serge Brochu

**Projecto gráfico** Futura Lda

**Composição** Alexandre Amaro

**Impressão** A. Coelho Dias

**Colecção** Estudos

**ISBN** 972-9345-30-9

**Depósito Legal** 124116 / 98

**Tiragem** 1000 ex.

**Preço** 1.200\$00

**Catalogação na publicação - Biblioteca Nacional**

Droga-crime : estudos interdisciplinares / dir. Cândido da Agra - (Estudos)

2º v.; O estado da investigação científica na América do Norte / Serge Brochu. - 84 p. - ISBN 972-9345-30-9

I - Agra, Cândido da

**CDU** 343.9-051.(7)

613.8

615.9

**Descritores:** Toxicodependentes / Infractores / Comportamento desviante /  
/ Modelos conceptuais / E.U.A.

## Apresentação

A relação entre a Droga e a Criminalidade tem sido frequentemente referida nos discursos político e técnico em contextos muito variados e dando origem a tomadas de posição divergentes e até mesmo contraditórias. Tal situação poderá ser explicada pela lacuna teórica e de investigações neste domínio tornando a compreensão de tão complexo fenómeno mais sustentada em posições doutrinárias do que fundamentada em dados teórico-empíricos.

Por este motivo, e também pela constatação de que a realidade criminal directa ou indirectamente associada à droga tem apresentado um nítido aumento no quadro geral da criminalidade em Portugal, o Ministério da Justiça através do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga (GPCCD) promoveu, em 1992, em colaboração com o Centro de Ciências do Comportamento Desviante da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (CCCD/FPCE-UP) - dando seguimento a uma das propostas apresentada pela presidência portuguesa do Conselho de Ministros da União Europeia no âmbito do Comité Europeu de luta contra a droga (CELAD) - a realização de um programa de investigação científica que permitisse elucidar as relações entre Droga e Crime na experiência portuguesa: o projecto “Droga-Crime: Estudos interdisciplinares”.

Tratou-se de um programa de estudos a vários níveis, tendo o resultado do trabalho efectuado sido apresentado de dois modos:

- Em sessão pública aberta à participação de profissionais e investigadores, o Seminário Droga-Crime realizado em Outubro de 1996, tendo como objectivo possibilitar o debate alargado dos factos estabelecidos por cada um dos estudos e da síntese interdisciplinar que procurou integrá-los em modelo teórico-experimental;

- Em relatório escrito constituído por onze volumes, o qual se inicia com uma introdução geral sobre a droga e questões criminais e uma breve apresentação de cada um dos estudos que compõem o programa.

O programa de estudos foi desenvolvido segundo a metodologia interdisciplinar. Daí a multiplicidade de estudos logicamente articulados segundo níveis de

análise: o nível teórico-epistemológico, o nível histórico, o nível dos comportamentos (socio-epidemiológico), o nível dos indivíduos, o nível dos seus espaços, o nível do seu tempo.

O nível teórico-epistemológico compreende estudos de fundamentação crítica e de análise da investigação internacional. O nível histórico compreende estudos sobre a história da criminalização primária (as leis) e secundária (a aplicação das leis). O nível dos comportamentos compreende estudos epidemiológicos que procuram medir o fenômeno a nível de comportamentos de consumo em estabelecimentos prisionais e de menores sob tutela. O nível dos indivíduos inclui estudos microscópicos centrados em variáveis assim distribuídas: processos psicofisiológicos, emoções, personalidade e ação, determinação e significações, prova existencial (adaptação ao vírus HIV). O nível dos espaços estuda a relação dos actores das drogas e do crime com o espaço (etnografia urbana da droga e do crime). O nível temporal situa a relação droga-crime nas histórias de vida dos indivíduos (trajectórias desviantes).

Entendeu pois o Ministério da Justiça, com o patrocínio da Fundação para a Ciência e Tecnologia, proceder à publicação dos trabalhos na expectativa de que tal facto constitua contributo acrescido para a difusão e o avanço do saber neste domínio. Trata-se de uma colecção em vários volumes, obviamente com acertos de forma incluindo, nalguns casos, a fusão em volume único de vários dos estudos desenvolvidos autonomamente.

O volume que agora se publica - o volume 2 do conjunto previsto - faz uma revisão crítica da literatura científica Norte-Americana sobre a relação droga-crime, ao mesmo tempo que apresenta um modelo integrativo.

Lisboa, Dezembro de 1997

O programa de estudos que está na origem do presente trabalho, promovido pelo Ministério da Justiça através do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Drogas, foi concebido e dirigido pelo Professor Doutor Cândido Mendes Martins da Agra.

Cândido da Agra é Catedrático da Universidade do Porto. Fundou e dirige o Centro de Ciências do Comportamento Desviante da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, e dirige a área de Criminologia na Faculdade de Direito de cuja comissão instaladora é membro desde 1995. Tem exercido funções de professor convidado em várias universidades estrangeiras nos domínios científicos da droga e da criminalidade, designadamente no departamento de Criminologia da Universidade de Montréal (Québec) - Canadá. Presidiu ao trabalho de avaliação de programas de prevenção para a área das toxicodependências do Grupo Pompidou do Conselho da Europa.

Serge Brochu é Professor catedrático na Escola de Criminologia da Universidade de Montreal-Québec (Canadá). Director do Centro Internacional de Criminologia Comparada da mesma Universidade. Tem desenvolvido trabalhos científicos no domínio da droga e questões criminais.

## ÍNDICE

<b>I - ANÁLISE DA DELINQUÊNCIA DOS CONSUMIDORES DE DROGAS ILÍCITAS</b>	<b>11</b>
<b>1. A DROGA NO SEIO DE GRUPOS DE CONTRAVENTORES</b>	<b>13</b>
a) Os jovens contraventores	13
b) Os adultos judicarizados	16
<b>2. A DELINQUÊNCIA ENTRE OS UTILIZADORES ABUSIVOS DE DROGAS ILÍCITAS</b>	<b>24</b>
a) Os roubos	27
b) O tráfico de drogas	29
c) A prostituição	30
<b>3. A TRAJEÇTÓRIA CRIMINAL DE TOXICÓMANOS</b>	<b>32</b>
a) A adesão	32
b) O envolvimento	33
c) A reforma	35
<b>4. RESUMO E CONCLUSÕES</b>	<b>39</b>
<b>II - OLHAR CRÍTICO SOBRE OS PRINCIPAIS MODELOS CONCEPΤUAIS QUE EXPLICAM A RELAÇÃO DROGA-CRIME</b>	<b>41</b>
<b>1. MODELOS CAUSAIS</b>	<b>42</b>
a) Modelo psico-farmacológico	42
b) Modelo económico-compulsivo	43
c) Modelo sistémico	44
d) Modelo tripartido	46
e) Modelo causal invertido	46

2. MODELOS CORRELACIONAIS	48
a) Modelo sem causa comum	48
b) Modelos com causas comuns	49
3. O PONTO DA SITUAÇÃO DA RELAÇÃO DROGA-CRIME	52
3.1. ESTILO DE VIDA DESVIANTE	54
a) Níveis de impregnação	56
b) Estadios de progressão	58
3.2. FACTORES DE MANUTENÇÃO, PROGRESSÃO OU DE INTERRUPÇÃO	61
a) A substância psico-activa	62
b) A pessoa	62
c) O meio	63
d) A sub-cultura	64
4. GUERRA ÀS DESIGUALDADES E ÀS EXCLUSÕES SOCIAIS	66
5. RESUMO E CONCLUSÕES	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	74

## I - ANÁLISE DA DELINQUÊNCIA DOS CONSUMIDORES DE DROGAS ILÍCITAS

O consumo de substâncias psico-activas, o seu abuso e a toxicomania, que aparecem, a priori, como actos individuais, constituem igualmente gestos sociais perfeitamente carregados de sentido: reacção a si próprio, ao outro ou à norma.

*...o comportamento humano em geral, e o do toxicodependente de alto risco em particular; é também o produto da adaptação às normas legais e à ordem social em termos latos. (Suissa, 1994, p.4)*

Associa-se então droga ilícita e desviância. Estabeleceu-se assim desde há muito tempo uma ligação entre o abuso de substâncias psico-activas e a criminalidade (Facy, 1991; Gossop et Roy, 1977; Greenberg et Adler, 1974; Hammersley, Forsyth et Lavelle, 1990; Kokkevi et al., 1993; Kozel, Dupont et Brown, 1972; para só nomear alguns estudos).

A partir desta base, os Estados Unidos declararam guerra à droga no começo dos anos 80. Estatísticas recentes salientam que esta guerra à droga não se fez sem vítimas. Em 1992, o Gabinete Federal de Investigação (FBI) divulgava uma estimativa de mais de um milhão de detenções ligadas a casos de drogas (U.S. Department of Justice, 1994). Entre 1985 e 1992, as autoridades federais americanas aumentaram em 82% o número destas acusações (Bureau of Justice Statistics, 1994). Actualmente, três quartos das pessoas condenadas por casos de drogas estão sujeitas a uma pena de prisão (U.S. Department of Justice, 1994). Para este mesmo período, o número de pessoas condenadas a uma pequena pena de prisão, com ligação a um caso de droga aumentou 111% (Bureau of Justice Statistics, 1994). Em 1992, a duração média das sentenças de prisão (para casos de drogas) elevava-se a 82 meses (Bureau of Justice Statistics, 1994). Os detidos condenados ao abrigo de leis sobre drogas constituem portanto cerca de um quarto (22%) da população das prisões estatais e 61% das penitenciárias federais (U.S. Department of Justice, 1994).

Contudo, nada é menos certo que a natureza da ligação entre a droga e o crime: "De facto, a abundância de referências em números contrasta com o défice de conhecimento e de medição séria do fenómeno" (Kensey et Jean, 1993, p.5). O mito coteja a realidade e nada deixa antever uma separação a curta distância. O que pode resultar duma tal união, senão a intoxicação dos "bem pensantes" por uma "overdose" de preconceitos que tentam compensar conhecimentos lacunares?

O presente capítulo tem por finalidade apresentar as conclusões dos estudos científicos sobre a relação droga-crime<sup>(1)</sup>, tentando descobrir que tipo de ligação é possível traçar entre estes dois comportamentos. Para isso, analisaremos primeiramente o consumo de drogas entre os presos. Inversamente, tentaremos de igual modo delimitar os comportamentos delinquentes manifestados pelos toxicodependentes. Esta discussão conduzir-nos-á à análise mais específica da natureza da relação droga-crime, em função de diferentes tipos de crimes. Tentaremos, por último, compreender melhor a trajectória delinquente dos toxicómanos. Trata-se, portanto, das três secções principais deste documento.

Este texto constitui, de certo modo, um breve resumo das principais análises e conclusões relatadas numa obra intitulada "Drogas e criminalidade: uma relação complexa", publicada recentemente (princípio de 1995) por Presses de l'Université de Montréal e em de Beock. Dito isto, esperamos que o leitor nos perdoe o reduzido espaço que dedicámos à análise em pormenor dos diferentes estudos aqui referenciados.

<sup>(1)</sup> Somente as substâncias psico-activas ilícitas serão objecto de discussão neste estudo.

## 1 - A DROGA NO SEIO DE GRUPOS DE CONTRAVENTORES

### a) Os jovens contraventores

Ainda que os resultados dos inquéritos sobre a utilização de substâncias psico-activas pelos adolescentes demonstrem que o uso de produtos ilícitos está a sofrer uma ligeira perda de popularidade, certos grupos de adolescentes continuam a apresentar uma forte incidência de consumo. O uso de drogas por jovens delinquentes constitui, sem dúvida, um fenómeno muito importante (Dembo, Williams et Schmeidler, 1992). Assim, um estudo recentemente levado a cabo pela nossa equipa da Universidade de Montréal indica que mais de três quartos de jovens delinquentes colocados em centros de acolhimento haviam já utilizado uma substância psico-activa ilícita durante a sua vida (Brochu et Douyon, 1990). Naturalmente, a canabis é a mais popular das drogas (78% dos jovens da amostra relatam esse consumo). E um bom número deles tinha já utilizado drogas potencialmente mais caras. Assim, metade dos adolescentes encontrados afirmam ter já consumido cocaína. Quando sabemos que esta droga não é utilizada senão por uma minoria (de 1% a 5%) de canadianos (Saúde e bem-estar social, Canadá, 1989), é possível constatar a importância e a amplitude do fenómeno num número considerável destes jovens.

Para a maioria dos adolescentes, o consumo de drogas era corrente durante o ano anterior ao inquérito. Deste modo, um pouco menos de dois terços (62%) destes jovens tinham recorrido à cannabis e mais de um terço mencionavam o uso de cocaína durante este período (Brochu et Douyon, 1990). Quanto maior o nível etário, mais o consumo se tornava importante (Groulx, Brochu et Poupart, 1992; LeBlanc et Tremblay, 1987).

Na mesma sequência, LeBlanc (1986) conclui, junto dos menores do tribunal, que a intoxicação pelo álcool ou por drogas ilícitas precede pelo menos um terço dos delitos. Mais ainda, aos 15 anos, 45% dos jovens delinquentes têm já acesso a drogas ilícitas; aos 17 anos, esta proporção sobe para 53%; e aos 22 anos, atinge o pico dos 80%. Aqui, à medida que a idade avança, mais as drogas parecem impregnar-se no estilo de vida adoptado pelos delinquentes.

Crê-se que o nível de experimentação ou de utilização de substâncias psico-activas entre os jovens em centros de acolhimento ou em contacto com os Tribunais do Québec, no seu conjunto, se situa próximo do dos adolescentes americanos colocados em contextos judiciais semelhantes (Jackson, 1992). É necessário, no entanto, referir que os métodos utilizados para conhecer o

consumo de drogas ilícitas dos jovens americanos nos parecem muito mais "intrusivos". De facto, a técnica de inquérito privilegiada nos Estados Unidos consiste em recorrer a testes à urina para aí detectar vestígios de substâncias psico-activas. Assim, Wish et Gropper (1990) estimavam que mais de um terço (35%) dos adolescentes de Washington D.C. a braços com a justiça (amostragem total composta por 4 182 sujeitos) apresentavam resultados positivos num teste à urina no caso de, pelo menos um, dos seguintes produtos: cocaína, marijuana, opiáceos ou PCP, sendo a droga mais utilizada o PCP (27% dos sujeitos). É necessário referir desde já que Washington D.C. se debateu, nesta época, com um problema sério e único de consumo desta substância. Os resultados mostram igualmente que quanto maior o nível etário, maiores as possibilidades de obter valores positivos num teste. Assim, aos 14 anos, menos de um jovem em cada cinco (17%) apresentava vestígios de drogas na urina, revelando deste modo uma utilização recente<sup>(2)</sup>, enquanto que aos 17 anos mais de dois jovens em cada cinco (40%) forneciam uma amostra de urina contaminada com, pelo menos, uma droga psico-activa. Do mesmo modo, os jovens tidos pela polícia como uma ameaça à sociedade apresentavam uma maior proporção de testes positivos que os outros jovens. Foram obtidos resultados semelhantes aquando de estudos realizados paralelamente por outros investigadores (DeWitt, 1992; Dembo et al., 1990). Além disso, há quem adiante mesmo que cerca de metade destes jovens delinquentes sob tutela em estabelecimentos para menores apresentam um nível de dependência suficientemente considerável para necessitarem de tratamento (Winters, Weller e Meland, 1993). O conjunto destes resultados indica, sem sombra de dúvida, que o consumo de substâncias psico-activas ilícitas é bastante mais elevado entre adolescentes a braços com problemas com a justiça do que entre adolescentes que frequentam regularmente a escola (Dembo et al., 1990; Jackson, 1992).

<sup>(2)</sup> O número de horas ou de dias durante durante os quais é possível detectar a presença de uma droga varia de uma substância para outra. Assim, os vestígios de opiáceos, cocaína, anfetaminas ou de metadona não permanecem na urina muito mais de 24 a 72 horas, enquanto que, para o caso de PCP ou de canabis, os vestígios podem ser detectados no prazo de um mês após a sua utilização. Por outro lado, factores como a forma física do sujeito, o seu equilíbrio de fluidos, assim como a frequência e o método de investigação do produto, devem ser tidos em conta aquando da interpretação da duração da "detectabilidade" de uma substância (Wish et Gropper, 1990; Wish et O'Neil, 1991).

No entanto, esta constatação da amplitude da prevalência do consumo destas drogas entre jovens sob tutela em centros de acolhimento ou por acção dos tribunais não é suficiente para sustentar a hipótese de uma ligação causal droga-crime. Este postulado deve, antes de mais, ser apoiado pela existência de uma organização sequencial típica entre estes dois comportamentos. Examinemos, portanto, as idades de iniciação às drogas e à delinquência.

As investigações que tentaram estudar a sequência do aparecimento temporal do consumo de substâncias psico-activas e da criminalidade indicam que uma ligeira maioria de jovens manifestaram o seu primeiro comportamento delinquente menor antes de terem consumido pela primeira vez uma droga ilícita. De facto, se observarmos a média das idades em que os jovens se iniciaram em cada um dos comportamentos em causa, verificamos que, entre os jovens sob tutela, as primeiras actividades delinquentes<sup>(3)</sup> aparecem por volta dos 10 anos (Brochu e Douyon, 1990; Girard, 1990; LeBlanc e Tremblay, 1987), enquanto que a iniciação nas drogas ilícitas se faz habitualmente através da cannabis, por volta dos 13 ou 14 anos. Se esta aprendizagem ilícita prosseguir, será por volta dos 14 ou 15 anos que estes adolescentes sucumbirão, pela primeira vez, ao encanto do misterioso pó branco: a cocaína (Brochu e Douyon, 1990; Girard, 1993; LeBlanc e Tremblay, 1987). Da mesma maneira se pode constatar que as primeiras actividades de delinquência precedem três a quatro anos o uso da cannabis. Além disso, a utilização de drogas ilícitas mais dispendiosas não aparece, em média, senão quatro a cinco anos após o primeiro comportamento considerado delinquente. Em suma, para os jovens das amostragens estudadas, os problemas de comportamento precedem nitidamente o consumo de drogas ilícitas.

Infelizmente, e até agora, nenhum estudo se ocupou verdadeiramente da ou das motivações do consumo de drogas ilícitas neste contexto (p.e., fuga por um sentimento de impasse em relação ao futuro ou um sentimento de rejeição seguido de marginalização já iniciada; estratégia para conseguir a aceitação dos pares; procura do prazer ou de sensações fortes...).

<sup>(3)</sup> Toda e qualquer actividade passível de ser punida por lei.

## b) Os adultos judiciarizados

O Federal Bureau of Investigation (FBI) relatava em 1991 que 6,2% dos homicídios no território americano para os quais se conhecia as circunstâncias tinham a ver com droga (U.S. Department of Justice, 1993). Mais especificamente, esta estatística refere-se às mortes à volta das transações de droga, em sentido lato.

Os media baseiam-se muitas vezes neste tipo de estatísticas para inferir uma relação causal entre a droga e o crime. Os media canadianos e europeus exploram igualmente estas estatísticas provenientes dos Estados Unidos com o fim de tornarem as suas reportagens mais "excitantes". No entanto, este país é único no mundo, quer pela natureza dos seus problemas sociais (p.e., disparidades económicas, problemas raciais, ...), quer pelas respostas encontradas (p.e., aumento de encarceramentos<sup>(4)</sup>...). Se bem que não se deva deixá-los totalmente de lado, é necessário usar de uma extrema prudência quando se estudam escritos científicos dominados pela produção americana. Um estudo americano recente (Harlow, 1990) indica que mais de três quartos (78%) dos detidos americanos interrogados sobre consumos anteriores à sua detenção referiram ter já usado, pelo menos, uma droga ilícita. Mais ainda, cerca de seis detidos em cada dez (58%) mencionaram ter consumido substâncias psico-activas ilícitas de forma regular<sup>(5)</sup>. Metade destes consumidores habituais usavam cocaína ou crack. Mais de um terço (44%) dos detidos recorreram a uma droga ilícita no decurso do mês que precedeu o delito pelo qual se encontravam detidos no momento do inquérito, e mais de um quarto (30%) consumiam regularmente. A maioria (57%) destas pessoas detidas encontrava-se em situação de desintoxicação no momento do delito. No entanto, era o álcool, um produto perfeitamente legal, que constituía a principal substância de intoxicação para a maioria deles (álcool: 29%; outras substâncias psico-activas: 15%; ambas: 12%). E, por fim, mais de um detido em cada dez (13%) admitiu ter cometido o seu delito especificamente com o intuito de obter meios para comprar droga. Aliás, a maioria (65%) dos utilizadores

<sup>(4)</sup> Entre outras, a proporção de detidos acusados por relações à droga, nos Estados Unidos, aumentou 144%, entre 1979 e 1991 (U.S. Department of Justice, 1993).

<sup>(5)</sup> Uma vez ou mais por uma semana, durante um período mínimo de um mês.

de substâncias psico-activas tinham sido detidos por delitos ligados ao comércio ilícito de drogas ou ao roubo (assalto à mão armada, roubo por arrombamento, roubo simples).

A administração da Justiça dos Estados Unidos, consciente da amplitude do consumo de substâncias psico-activas ilícitas por parte de indivíduos judiciarizados, lançou mão do "Drug Use Forecasting System", a fim de melhor compreender as tendências do consumo de drogas ilícitas entre indivíduos detidos nos grandes centros urbanos. Vinte e quatro cidades americanas participam neste estudo nacional<sup>(6)</sup>. Durante aproximadamente 14 noites, pessoal especialmente treinado pede a indivíduos detidos<sup>(7)</sup> para fornecerem uma amostra de urina<sup>(8)</sup> e responderem a um certo número de questões. Em cada estabelecimento foi constituída uma amostra de cerca de 225 homens. Em algumas cidades foram também recolhidos dados junto de mulheres (21 cidades) e de jovens delinquentes (11 cidades). Todo este procedimento teve carácter confidencial e "voluntário"<sup>(9)</sup>. O processo não pretendia a recolha de provas suplementares com vista à condenação do sujeito, mas representava uma sondagem que levasse a avaliar as tendências do consumo de substâncias psico-activas ilícitas entre os detidos. Cerca de 90% dos indivíduos abordados aceitaram responder às questões do entrevistador e aproximadamente 80% dos entrevistados aceedeu a fornecer uma amostra de urina para análise (ver deWitt, 1992 ou National Institute of Justice, 1993, para uma descrição mais completa deste programa).

<sup>(6)</sup> Datado de Março de 1993.

<sup>(7)</sup> Estudos anteriores revelaram que os indivíduos acusados de venda ou posse de drogas apresentam maior probabilidade de ter consumido substâncias psico-activas ilícitas que o conjunto dos indivíduos detidos. Como forma de obter uma distribuição aceitável de delitos e evitar, assim, uma sobreestima da prevalência do consumo de substâncias psico-activas ilícitas por parte dos indivíduos detidos, os entrevistadores foram incumbidos de limitar a 25% o número de indivíduos detidos por delitos de venda ou posse de drogas (Herbert e O'Neil, 1991; Wish e Johnson, 1986; Wish e O'Neil, 1991).

<sup>(8)</sup> Os vestígios de droga são detectados com a ajuda do teste EMIT™. As drogas detectáveis são a cocaína, os opiáciros, o PCP, a marijuina, as anfetaminas, a metadona, a metaqualona, as benzodiazepinas, os barbitúrios e o propoxifene.

<sup>(9)</sup> Alguns poderão justamente contestar a noção de voluntariado, uma vez que o estudo se desenrola numa esquadra de polícia, junto de indivíduos que acabam de ser presos. O receio relativo às possíveis repercussões de uma recusa em colaborar deve ter, apesar de tudo, atravessado o espírito dos sujeitos.

Um relatório recente (O'Neil, 1993) mostrava que a proporção de homens detidos apresentava vestígios de drogas ilícitas na urina, variando entre 28% e 77%, dependendo das cidades estudadas<sup>(10)</sup>. Na maioria das situações, a cocaína representava o produto mais frequentemente detectado pelo teste da urina. Estes números são tanto mais espectaculares e preocupantes quanto se sabe que os testes de urina só medem muitas vezes um consumo relativamente recente<sup>(11)</sup>. Este sistema permanente de recolha de dados permitiu igualmente constatar que, entre os indivíduos judiciarizados, o consumo de substâncias psico-activas ilícitas alargou-se durante os anos 80, para em seguida estabilizar no começo dos anos 90. Este aumento é atribuível, em grande parte, à enorme popularidade da cocaína junto desta população. Foi assim que vestígios de cocaína foram encontrados na urina de mais de um quarto dos indivíduos detidos. Em algumas grandes cidades americanas, três quartos dos indivíduos detidos tinham consumido este produto nos 2 ou 3 dias que precederam a sua detenção. Em geral, o nível de consumo de cocaína por parte dos indivíduos detidos ultrapassa 17 a 25 vezes o número registado para o total dos americanos (DeWitt, 1992; Wish, 1991; Wish e O'Neil, 1991).

No Canadá, os resultados de um inquérito realizado por Forget (1990) indicam que mais de três quartos dos indivíduos registados no Centro de detenção de Montréal tinham usado substâncias psico-activas ilícitas, pelo menos cinco vezes até àquela data<sup>(12)</sup>. Mais de metade relataram ter utilizado, pelo menos, uma destas drogas durante o mês que precedeu a sua detenção. Estas estatísticas contrastam fortemente com os resultados do Enquête Santé Québec, indicando que menos de 30% dos habitantes do Québec entre 15 e 24 anos ou entre 25 e 44 anos tinham já consumido uma substância psico-activa ilícita cinco vezes até àquela data. Estes resultados, ainda que impressionantes, não estabelecem uma relação causal entre o consumo de drogas e a criminalidade.

<sup>(10)</sup> Em 20 das 24 cidades estudadas, mais de metade dos detidos apresentava vestígios de drogas na urina.

<sup>(11)</sup> Lembramos que os vestígios de opiáceos, cocaína, anfetaminas ou metadona não permanecem muito mais que 24 a 72 horas na urina, enquanto se pode encontrar vestígios de PCP ou de cannabis cerca de um mês depois do seu uso.

<sup>(12)</sup> Estas estatísticas são referidas apenas a título ilustrativo. Com efeito, dada a natureza dos dois inquéritos, não pode ser tirada nenhuma comparação precisa, sem se correr o risco de chegar a conclusões erradas.

As substâncias psico-activas ilícitas mais frequentemente usadas pelos detidos do Centro de detenção de Montréal antes da detenção são, por ordem de importância: a cannabis, a cocaína, os medicamentos, os alucinogéneos, a heroína, os solventes e, enfim, os outros opiáceos (Forget, 1990).

O conjunto de estudos do Québec (Brochu et al., 1992; Brochu e Guyon, 1993; Forget, 1990; Hodgins e Côté, 1990 e 1991; bem como Lévesque, 1993) indicam que entre um terço e metade dos detidos<sup>(13)</sup> apresentariam uma dependência relativamente considerável em relação a uma substância psico-activa.

Os detidos norte-americanos não constituem, decerto, os únicos grupos de delinquentes com níveis de consumo de substâncias psico-activas mais elevados do que a média nacional. As prisões da Europa abrigam igualmente um grande número de utilizadores de drogas ilícitas e de toxicómanos.

Assim, o estudo de Lahosa (1989), conduzido em Espanha, indica que cerca de 39% dos detidos masculinos da sua amostra experimentaram já uma droga "dura". Esta proporção era ligeiramente superior entre as mulheres detidas (41,3%). Griffiths (1988), um britânico, chegou também à conclusão de que existe uma forte prevalência de consumo de substâncias psico-activas entre os indivíduos detidos em Londres.

Em França, uma pesquisa conduzida por Kensey & Cirba (1989) revela que 10,7% dos detidos consumiram uma droga, pelo menos duas vezes por mês, durante os três meses que precederam a sua detenção. Deste número, 61,7% usava uma substância psico-activa regularmente. Por seu lado, Ingold e Ingold (1986) calculavam que os toxicodependentes representavam 27% das entradas nos estabelecimentos penitenciários parisienses.

Apesar de tudo, a situação é aí bastante diferente do que se passa na América do Norte, uma vez que a cocaína tem aí muito menos adeptos.<sup>(14)</sup> Por outro lado, a heroína constitui a substância psico-activa mais frequentemente utilizada entre os consumidores detidos. Refere-se, de facto,

<sup>(13)</sup> Os dados estatísticos variam em função dos critérios utilizados, bem como em função da população analisada.

<sup>(14)</sup> No entanto, deve referir-se que, entre os europeus, a cocaína parece ganhar em popularidade. De facto, as apreensões de cocaína registadas no Secrétariat général de L'Organisation internationale de police criminelle (1990) não pararam de aumentar desde 1984. Nota-se um aumento de 154% em três anos.

que entre 70% e 92% dos utilizadores de substâncias psico-activas detidos optavam por este opiáceo (Facy, 1993; Kensey & Cirba, 1989; Maden, Swinton & Gunn, 1990; Ingold & Ingold, 1986). O uso quotidiano caracteriza o modelo de consumo da maioria destes indivíduos. Metade torna-se dependente no decurso do ano do seu primeiro consumo. A cannabis representa a segunda escolha destes consumidores, seguida dos medicamentos, e da cocaína. Tal como na América, este consumo abusivo está associado à reincidência, dado que mais de metade destas pessoas tinham de novo sido condenadas a prisão há menos de um ano (Facy, 1991; Ingold e Ingold, 1986; Kensey e Cirba, 1989).

É evidente que a prevalência de utilizadores de drogas na prisão é acentuada pelas leis actuais, bem como pelas políticas de intolerância face aos consumidores:

*As prisões, já de si inúteis, revelam-se totalmente inoperantes para combater o problema dos delinquentes toxicodependentes. No entanto, é a partir de um endurecimento da política de controle das drogas que, em muitos países, o número de detidos sobe em flecha. (Voruc'h e Marcus, 1993: p.45)*

Torna-se adequado questionar a pertinência destas condenações que fazem com que os centros de detenção canadianos acolham mais toxicodependentes que os centros de readaptação (Riley, 1994).

Assim, a descriminalização dos gestos em volta da aquisição de drogas, juntamente com a aplicação de políticas visando a redução dos riscos, resultariam numa redução da prevalência de consumidores encontrados pelo sistema penal. Neste momento, um grande número de toxicómanos acabará por ir lá parar, mais cedo ou mais tarde. Um estudo relativo aos utilizadores de drogas injectáveis, em Glasgow, indica que 52% destes toxicómanos acabaram por dar entrada na prisão durante os seis meses que precederam o estudo (Covell et al., 1993). Um número razoável destas pessoas estão conscientes do seu problema de toxicomania e pede ajuda neste sentido (Brochu e Guyon, 1994). Aliás, a prisão constitui actualmente, para uma boa proporção de toxicómanos, uma primeira ocasião de receber tratamento para o seu problema de consumo (Facy, 1993).

Forget (1990) interrogou uma amostra de detidos sobre a relação droga-criminalidade. Mais de

um terço das pessoas visadas revelaram ter participado em actividades criminais a fim de conseguir custear o seu consumo de drogas ilícitas. Aliás, cerca de um terço dos inquiridos mencionava ter contraído "dívidas de droga". Estes resultados são, de facto, muito elevados e permitem considerar a passagem ao acto, como resposta a uma forte pressão economico-compulsiva, a fim de encontrar o dinheiro necessário (quaisquer que sejam os meios utilizados) para satisfazer o hábito.

A leitura destes resultados aconselha prudência. Estes detidos inquiridos tirarão vantagens do facto de se apresentarem às claras? Em caso afirmativo, qual o grau de fidelidade destes resultados? Efectivamente, pode acontecer que um mecanismo cognitivo de desculpabilização pode entrar em jogo e assim colorir um pouco o discurso. Mais ainda, não se pode negligenciar a possibilidade de que esta justificação possa abrir a porta a um melhor "tratamento" numa unidade especializada em toxicomania.

Seja como for, é provável que um certo número de detidos tenha cometido o seu delito sob pressão economico-compulsiva engendrada pela dependência e o custo elevado da droga (Forget, 1994). Nos Estados Unidos, calcula-se que 13% dos detidos na prisão tenham cometido o seu delito para obter a droga (U.S. Department of Justice, 1993).

Por outro lado, um razoável número de detidos admite encontrar-se intoxicado por produtos ilícitos no momento de cometer o delito pelo qual foram acusados. Duma maneira geral, ainda que os grandes consumidores de drogas estejam proporcionalmente mais implicados em delitos com violência (tais como assaltos à mão armada e roubos) do que os consumidores ocasionais, os crimes que cometem não são maioritariamente de natureza violenta (Franklin, Allison e Sutton, 1992; Roth, 1994).

É igualmente relevante notar que o uso de drogas ilícitas declina geralmente com a idade, ainda que os detidos mais velhos que mantêm o consumo utilizem habitualmente formas de consumo mais brutais (p.e., injecção) (Franklin, Allison e Sutton, 1992).

Este consumo não termina, geralmente, com a prisão. De facto, calcula-se que entre 60% e 70% das pessoas que tinham o hábito de consumir drogas antes da prisão, continuam a fazê-lo depois. (Inciardi, Lockwood e Quinlan, 1993; Sobell et al., 1983). As drogas mais populares seriam então sensivelmente as mesmas que no mundo exterior. Elas penetram na prisão através das visitas, de detidos que regressam após uma licença temporária e, por vezes mesmo, pela cumpli-

cidade de guardas prisionais (Inciardi, Lockwood e Quinlan, 1993).

Uma ordem de serviço recente (Service correctionnel du Canada, 1994a) indicava, sobre este assunto, que de 1 de Abril de 1993 a 31 de Março de 1994, o Serviço correccional do Canadá tinha efectuado apreensões em detidos e visitas que conduziram a prisões e acusações oficiais. Sessenta e seis visitas foram presas, 77 detidos foram acusados segundo o Código criminal, e 310 detidos foram acusados pelo Tribunal disciplinar. O valor calculado das drogas apreendidas eleva-se a \$260 232,50. Realçamos, entre as drogas apreendidas, a presença de 5 626 unidades de medicamentos psicotrópicos não autorizados, 2 577,38 gr. de haxixe, 824,6 gr. de P.C.P., 413,4 gr. de marijuana e 253 gr. de cocaína.

Recolhas não sistemáticas de urina foram realizadas em três penitenciárias da região do Québec. Os resultados indicam que, por ordem de importância, as drogas assinaladas nas amostras de urina dos detidos são a cannabis (80%)<sup>(15)</sup>, o P.C.P. (23%) e a cocaína (13%) (Service correctionnel du Canada, 1994b).

Segundo os intervenientes consultados, a droga ilícita adquire, em meio prisional, um valor que ultrapassa duas a três vezes o seu custo corrente. Pode-se então compreender as numerosas dívidas que amarram o consumidor regular à prisão, e a violência que isso implica.

A estas drogas ilícitas juntam-se, naturalmente, o álcool artesanal, fabricado a partir de fruta, açúcar e pão. Encontra-se igualmente a utilização de produtos técnicos, tais como a cola, a loção para depois da barba, a pomada para sapatos, a tinta, a fim de atingir um estado alterado da consciência que permita encontrar alguns momentos de falsa liberdade.

Sabe-se que entre a população em geral, o consumo de substâncias psico-activas dos homens difere das mulheres. Estas consomem menos álcool e drogas de rua, mas tomam mais medicamentos que os seus congéneres masculinos. Mais ainda, a procura do estado de intoxicação parece menos intensa nas mulheres e, uma vez iniciadas, parece provado que elas o fazem com medicamentos prescritos por um médico (Brochu, Mercier e Ouimet, em vias de publicação; Silverman, 1982).

<sup>(15)</sup> Sabe-se, no entanto, que o período de detecção da cannabis é superior ao de numerosas outras drogas, entre as quais a cocaína, o que pode influenciar a prevalência de vestígios de cannabis nas urinas.

Desconcertantemente, estas diferenças parecem atenuar-se quando se compara mulheres e homens judiciarizados. É como se a igualdade entre os sexos se realizasse aqui de forma perversa. Assim, estas mulheres consomem tanto como a sua contrapartida masculina, senão mais (Brochu et al., 1992<sup>(16)</sup>). No entanto, elas demarcam-se dos homens pela natureza dos produtos preferidos e o tipo de delitos cometidos.

A cocaína constitui a droga ilícita mais popular entre os delinquentes da América do Norte; nota-se mesmo, por vezes, que a sua utilização seria mais alargada entre as mulheres que entre os homens judiciarizados (Desjardins, Brochu e Biron, 1992<sup>(17)</sup>). No entanto, os medicamentos conservam um lugar privilegiado entre as mulheres detidas e estas são as que mais os consomem (Brochu et al., 1992).

No que respeita à análise dos actos criminais cometidos por mulheres toxicómanas, estas parecem estar menos implicadas que os homens em delitos ligados à violência, utilizando mais frequentemente a prostituição como meio de conseguir dinheiro. Pelo contrário, e seja qual for a nossa opinião, esta actividade não representa senão um terço das mulheres delinquentes toxicómanas americanas (Chalken e Johnson, 1988). No que respeita ao tráfico, nota-se que as mulheres desempenham um papel participativo bastante mais importante num tipo de negócio que era considerado, até há bem pouco tempo, um domínio quase exclusivo dos homens (Fagan, 1994; Wellisch, Anglin e Prendergast, 1993).

Para terminar, importa assinalar que, como a grande maioria dos estudos relatados nesta secção foram efectuados junto de uma população de detidos, não podem generalizar-se ao todo dos delinquentes. De facto, dir-se-ia que a intoxicação verificada no momento do delito parece ser a causa da prisão e da condenação de boa parte dos detidos toxicómanos. É portanto possível que os delinquentes não detidos pratiquem um consumo menos excessivo de drogas.

<sup>16)</sup> Ver também DeWitt (1992), Graham e Wish (1994), Harlow (1991), Lahosa (1989), Sanchez e Johnson (1987), ou Van Hoeven, Stoneburner e Rooney (1991).

<sup>17)</sup> Ver também Graham e Wish (1994), Harlow (1991), Sanchez e Johnson (1987), bem como o National Institute of Justice (1993).

## 2. A DELINQUÊNCIA ENTRE OS UTILIZADORES ABUSIVOS DE DROGAS ILÍCITAS

Tendo em conta a relação entre a delinquência e o consumo de substâncias psico-activas no seio da população global de adolescentes, afigura-se essencial sublinhar que os estudos consultados indicam, em comum, que os jovens utilizadores ocasionais destas drogas não têm praticamente contactos com a justiça (ver Brochu, no prelo). Uma vez que o dinheiro disponível constitui o mecanismo regulador do consumo, poucos recorrem à delinquência para comprar drogas. O problema típico destes adolescentes, quando o têm, consiste em conduzir com as faculdades diminuídas. Por outro lado, e por oposição, um número razoável de jovens delinquentes gasta os ganhos das suas operações delituosas no consumo de drogas. Uma vez que o dinheiro disponível é mais importante, estes jovens apresentam, geralmente, um consumo de drogas que ultrapassa o de jovens da mesma idade, não implicados em delitos lucrativos. Arriscam-se então a um consumo mais ou menos regular.

Estes jovens utilizadores regulares apresentam um estilo de vida que os põe em contacto com o sistema de justiça (Brochu, 1993). Rebelam-se contra a escola e contra as normas que o mundo dos adultos lhes tenta impor (Le Blanc, 1994).

E os adultos?

No que respeita mais especificamente aos adultos, sabe-se que uma maioria de toxicómanos que procura tratamento para os seus problemas de drogas já esteve a braços com a justiça. (Covell et al., 1993; Guyon e Landry, 1993).

*Uma parte importante da clientela de Domrémy-Montréal teve, ao longo da sua vida, problemas com a justiça. Mais de 70% declaram ter sido presos e inculpados por um delito criminal, ao longo da sua vida. Um pouco menos de metade foram já condenados por tais delitos, pelo menos uma vez e, destes, 30% encontram-se neste momento a aguardar inquérito, processo, ou uma sentença. (Guyon e Landry, 1993, p.41).*

Entre o conjunto dos toxicómanos, são os heroinómanos e os cocainómanos os que constituem os maiores produtores de criminalidade (Inciardi, 1985). De facto, uma pessoa que abusa de

cocaína ou de heroína cometaria entre 100 e 400 crimes por ano<sup>(18)</sup> (Ball et al., 1981<sup>(19)</sup>). A isto deve juntar-se as centenas de transações de drogas conduzidas por estes grandes consumidores (Ball et al., 1982<sup>(20)</sup>). Este tipo de utilizadores de substâncias psico-activas cometem, portanto, milhares de delitos ao longo da sua "carreira" de toxicómanos. Os elementos desencadeadores da afirmação da ligação droga-crime aparecem aqui como sendo a instalação dum consumo importante<sup>(21)</sup> e a dependência.

A recrudescência do número de crimes de natureza aquisitiva corresponde geralmente a uma necessidade urgente de dinheiro suplementar engendrada pela dependência de uma droga dispendiosa. Todavia, a criminalidade não constitui o único meio de conseguir a droga ou o dinheiro necessário para a obter.

Certos heroinómanos (mais de 40%) conseguem mesmo manter-se num emprego, pelo menos durante algum tempo (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991; Johnson et al., 1985; Inciardi, 1987). Trata-se, muitas vezes, de trabalhos clandestinos ou a meio-tempo, mas nada impede que tenham um emprego regular. Para um grande número de toxicómanos, o facto de terem um emprego poderá proporcionar-lhes uma estrutura de vida que terá como efeito limitar o seu consumo de drogas (Faupel, 1991; Reuter, MacCoun e Murphy, 1990).

Uma outra estratégia bastante utilizada consiste em **reduzir o conjunto das despesas ou beneficiar de certas facilidades ao seu alcance** (Faupel, 1991; Inciardi, 1987; Johnson et al., 1985; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Deste modo, os toxicómanos tentam beneficiar de refeições gratuitas, procuram alojamento, rotativamente, em casa de amigos e conhecidos, obtêm o objecto da sua dependência em troca de pequenos serviços. Podem, igualmente, comprar droga em maiores quantidades. Assim, quanto menor for o preço de custo, mais possibilidades eles têm de revender pequenas doses a utilizadores menos experientes, ao preço corrente da rua, ou de

<sup>(18)</sup> Excluindo os delitos ligados ao comércio ilícito da droga.

<sup>(19)</sup> Ver também Ball, Shaffer e Nurco (1983); Johnson et al., (1985), Johnson e Kaplan (1988), Inciardi (1979), Inciardi e Pottieger (1986), bem como Sanchez e Johnson (1987).

<sup>(20)</sup> Ver também Inciardi (1979), Inciardi e Pottieger (1986), Johnson et al., (1985), ou Johnson e Kaplan (1988).

<sup>(21)</sup> Mais de uma "dose" por dia.

contribuir para os lucros dos colegas. Este acesso fácil à droga poderá tornar-se, no entanto, e para uma grande parte deles, um factor favorável ao sobreconsumo.

Um número razoável de consumidores de substâncias psico-activas (menos de um quarto nos Estados Unidos) beneficiam do **subsídio público** (Inciardi, 1987). Aqueles que estiveram empregados até há pouco tempo, podem ter direito ao subsídio do Fundo de Desemprego. Outros conseguem receber indemnizações de acidentes de trabalho, outros ainda beneficiam de alojamento ou da Segurança Social. Os menos afortunados podem sempre recorrer à mendicidade.

De qualquer modo, observa-se também que um certo número de toxicómanos envolvem-se em **actividades periféricas à venda de drogas** (MacCoun e Reuter, 1992<sup>(22)</sup>). Deste modo, actuam como angariadores, conduzindo os potenciais clientes para os revendedores. Podem alugar aos principiantes a seringa ou outros instrumentos de consumo de drogas. Outros ajudam os utilizadores menos experientes a injectar-se, outros testam a qualidade da substância para um revendedor intermediário, encarregam-se do transporte de quantidades mais ou menos consideráveis de drogas, ou guardam-nas temporariamente em casa. Alguns ainda revendem a metadona que lhes receitaram. Estas actividades são normalmente praticadas em função das oportunidades que aparecem e remuneradas de acordo com os riscos que se corre.

No entanto, o meio mais conhecido reside, bem entendido, numa **implicação criminal** importante, visando mais ou menos directamente a compra de drogas. Ela consiste num comprometimento com as actividades delinquentes lucrativas (Taylor e Albright, 1981). Trata-se da principal fonte de rendimento para mais de 90% dos heroinómanos (Nurco, Hanlon e Kinlock, 1991; Inciardi, 1987). Porém, nem todos os lucros de actividades criminais são investidos na compra de drogas. Este dinheiro é também utilizado na compra de comida, roupa, pagamento de dívidas... (Johnson, Anderson e Wish, 1988).

Em suma, a implicação criminal pode variar de uma pessoa para outra, dependendo, em grande parte, da ligação que se estabelece com a droga (p.e., tolerância, dependência...), os custos do produto, a atracção da pessoa por determinado tipo de actividades e do meio em que

<sup>(22)</sup> Ver também Faupel (1991), Johnson et al., (1985), bem como Grapendaal, Leuw e Nelen (1991).

vive (p.e., nível socio-económico, contactos, oportunidades, circunstâncias...). Cada vez mais, os decénios aparecem associados a práticas delinquentes diferentes. Assim, enquanto que os heroinómanos do começo dos anos 80 se envolviam, sobretudo, em crimes contra a propriedade, os de meados dos anos 80 e começo dos anos 90 preferem tirar a maior parte da sua receita dos lucros ilícitos do tráfico de drogas (Nurco, Hanlon e Kinlock, 1991). Aliás, é preciso não esquecer que a grande maioria dos toxicómanos reserva uma parte dos seus rendimentos para despesas que não estão directamente ligadas ao consumo (p.e., alojamento, comida, roupa...). Os roubos (sobretudo os roubos de mercadorias), assim como as actividades ligadas ao tráfico de drogas, constituem os tipos de crime mais frequentemente cometidos por estes toxicómanos (Ball e Nurco, 1983<sup>(23)</sup>). Do mesmo modo, para certas mulheres toxicómanas, a prostituição pode constituir uma entrada de dinheiro que servirá para satisfazer a necessidade monetária criada pelo consumo excessivo. Examinemos, mais pormenoradamente, cada um destes tipos de crime.

### a) os roubos

O roubo de mercadorias e de objectos menores (uma bicicleta, o recheio de um automóvel...) constituem os tipos de roubo mais frequentes por parte dos toxicómanos (Faupel, 1991; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Requerem pouca habilidade específica, e os riscos de serem perseguidos são também poucos. Os bens de consumo como vestuário e alimentos (tabaco, álcool) constituem, em geral, os objectos mais frequentemente roubados pelos grandes consumidores de substâncias psico-activas ilícitas. Os objectos são guardados, para uso pessoal, ou para serem passados à comunidade de pertença do assaltante (o que constitui um ganho para a comunidade que, de qualquer modo e na maioria dos casos, nunca poderia comprá-los ao preço estabelecido nas lojas), ou ainda para entregar a um receptador, que pagará, no máximo, um terço do seu valor comercial.

<sup>(23)</sup> Ver também Johnson et al. (1985), Nurco et al. (1988), bem como Nurco, Hanlon e Kinlock (1991).

Seguem-se, por ordem de importância, os roubos por arrombamento (Cromwell et al., 1991). Mas contrariamente ao tipo de criminalidade anterior, este último apela a um certo número de capacidades que nem todos possuem: praticar o arrombamento sem levantar suspeitas; conhecer o funcionamento dos sistemas de alarme; saber avaliar sumariamente e de forma correcta os bens roubados... O produto do roubo poderá ser, ora passado pelo próprio na rua ou em bares, entregue a um receptador, trocado pela droga a um traficante, ou ainda vendido a um comerciante, conhecedor ou não da sua proveniência. O que acontece mais frequentemente é que os assaltantes mais regulares preferem negociar com receptadores, o que lhes permite obter o dinheiro mais rapidamente e sem grandes problemas. Recebem, aproximadamente, um quinto do valor comercial dos objectos roubados (Johnson et al., 1985).

Por seu lado, os roubos violentos representam uma das formas mais rápidas de conseguir grandes somas de dinheiro líquido. No entanto, os riscos inerentes a este delito, o contacto do agressor com a sua vítima e uma sentença possivelmente mais longa, têm como efeito desencorajar muitos infractores ocasionais (Johnson et al., 1985).

O roubo violento que os grandes consumidores de drogas ilícitas cometem mais frequentemente consiste em roubar, sob ameaça, as carteiras dos transeuntes. Este delito acontece, normalmente, num lugar público (Johnson et al., 1985). Não se exclui a hipótese de que a pessoa roubada esteja, também ela, envolvida em alguma actividade ilícita: trata-se, muitas vezes, de um consumidor de drogas que é assaltado durante uma transação ou em estado de intoxicação. Os revendedores de drogas constituem, também, alvos frequentes de roubos violentos (Faupel, 1991, Johnson et al., 1985).

Este tipo de crime aquisitivo com uma conotação violenta representa muitas vezes a delinquência como "último recurso" para o toxicómano que procura desesperadamente o dinheiro com que poderá satisfazer o seu hábito de drogas ilícitas ou evitar a ressaca. Este facto explica, em parte, a manifestação de uma violência que nem sempre corresponde à natureza do agressor.

## b) o tráfico de drogas

O tráfico de drogas constitui uma actividade ilícita quase inevitável para um toxicómano (Faupel e Klockars, 1987; Hunt, 1991).

*O drogado ver-se-á tanto mais envolvido com o tráfico de droga, quanto mais antiga, polimórfica e quotidiana for a sua toxicomania. A necessidade de encontrar cada vez maiores quantidades de estupefacientes leva-o a realizar pequenas revendas, a fim de sustentar o seu próprio hábito. (Bonnemain, 1982, p.136).*

Trata-se, para um bom número de pequenos traficantes, de assegurar um acesso constante à droga de dependência (Tunnel, 1993). Constitui, habitualmente, um tráfico a meio-tempo, em pequena escala, entre amigos ou conhecidos. Estes pequenos traficantes começaram, portanto, o seu consumo antes de se envolverem na revenda (Tunnel, 1993).

Vários elementos podem contribuir para explicar este envolvimento no tráfico de drogas. Em primeiro lugar, há o enorme lucro produzido por esta actividade (Berg e Andersen, 1993; Carpenter et al., 1988; Dembo et al., 1993): poucos serão os que podem auferir um ordenado de \$30 por cada hora de trabalho lícito (MacCoun e Reuter, 1992). A facilidade das transações constitui outro elemento atraente: muitas pessoas vendem sem sair de casa (Berg e Andersen, 1993; Faupel e Klockars, 1987; Wish e Johnson, 1986). O risco de prisão é menosprezado: alguns revendedores relatam centenas de transações antes de finalmente serem presos (Ball, Shaffer e Nurco, 1983; Hunt, 1990; Kaplan, 1983). Em suma, este tipo de criminalidade respeita em absoluto o estilo de vida dos toxicómanos (p.e., horários das transações, lugares de encontro, contactos...) (Faupel e Klockars, 1987; Wish e Johnson, 1986).

Dentre os crimes cometidos por toxicómanos, a revenda constitui, normalmente, o mais compensador, economicamente, e o mais popular. (Inciardi e Pottieger, 1994; Johnson et al., 1994). No entanto, ainda que a grande maioria dos toxicómanos se envolva eventualmente na revenda de drogas junto de amigos ou conhecidos, poucos são os que fazem disso "carreira" (Hunt, 1991; Johnson e Kaplan, 1988; Johnson, Kaplan e Schmeidler, 1990). Apesar de tudo, um grande número de revendedores acabam por ser presos. Outros não

conseguem estabelecer os contactos necessários para ascender a uma "carreira" de traficantes (Tunnel, 1993).

### c) a prostituição

Ainda que a prostituição de rua praticada pela mulher esteja muitas vezes associada ao consumo de drogas ilícitas, a toxicomania não é sinónimo de prostituição. A prostituição organizada abrange apenas uma pequena parte das mulheres e uma ínfima parte dos homens toxicómanos (Anglin e Hser, 1987; Erickson e Watson, 1990; Goldstein, Ouellet e Fendrich, 1992).

A compreensão da ligação entre o consumo de drogas ilícitas e a prostituição, deve, entre outros, passar pelo estudo dos aspectos utilitários da droga; o valor simbólico de certas drogas no domínio da sexualidade (p.e., a cocaína); a dificuldade de acesso das mulheres a outras formas de criminalidade (p.e., o tráfico) e a sua dependência económica; bem como o papel tradicional da mulher, tal como é encarado pelos homens.

Assim, por um lado, o recurso a substâncias psico-activas facilita o trabalho e a adaptação ao mundo difícil da prostituição. Permite suportar melhor o stress sentido pela maioria das prostitutas e a esperança de conseguir um certo estado de repouso, após um longo dia. Finalmente, não devemos esquecer que as drogas lhes dão um certo prazer.

Algumas drogas estão também associadas à sexualidade. Essas drogas, como a cocaína, poderão portanto ser utilizadas por certas prostitutas (normalmente, prostitutas de luxo), a fim de se socializarem com o cliente e passarem à fase preliminar das suas funções.

Por vezes, para outras mulheres, o recurso à prostituição é motivado pela dependência económica e por uma dificuldade de acesso a outros níveis económicos.

*De facto, se repararmos na receita média anual declarada - pouco mais de 13,000\$ - retirada, na maior parte dos casos, da Assistência Social, como poderiam estas mulheres manter um hábito de consumo que acarreta, segundo os seus relatos, custos mensais que podem atingir 515\$, ou mesmo uma despesa anual que pode variar entre 27,000\$ e 43,000\$? (Lecavalier, 1992, p.65).*

*Apanhadas na armadilha da sua dependência, limitadas pelo seu fraco poder económico e pelo diminuto controle da rede de receitas, elas tornam-se, na sua maioria, inteiramente dependentes dos homens para aceder à cocaína; o círculo fecha-se. (Lecavalier, 1992, pp.66).*

Mesmo no interior do meio delinquente, as mulheres são muitas vezes consideradas parceiras indesejáveis (Pettiway, 1987).

*Recorrem então a uma "criminalidade feminina" (Pettiway, 1987).*

*O estereótipo feminino pretende que as mulheres se sirvam do sexo para conseguir a cocaína. São assim relegadas para um papel passivo onde o seu único poder reside na sedução. (Lecavalier, 1992, p.65).*

Em suma, o envolvimento criminal dos toxicómanos é, principalmente, lucrativo. No próprio interior desta criminalidade lucrativa, os delitos que não colocam o infractor em contacto directo com a vítima (p.e., assalto por arrombamento, tráfico, prostituição) são os mais preferidos. Estes delitos estão associados, aos olhos dos toxicómanos, a escasso risco de prisão e a fracas penalizações.

### 3. A TRAJECTÓRIA CRIMINAL DE TOXICÓMANOS

Alguns jovens, devido a um conjunto de factores pessoais e ambientais, correm o risco de encetar, mais ou menos conscientemente, uma trajectória que os conduzirá ao uso de drogas. Iniciam-se, habitualmente, pelo consumo de drogas socialmente aceites (tabaco, álcool). Alguns poderão evoluir para um uso de drogas ilícitas mas gozando de uma certa tolerância por parte da sociedade (cannabis) (Dobinson, 1989). Uma minoria de jovens poderão experimentar drogas fortemente proibidas, e um certo número atingirá a toxicomania.

No capítulo das substâncias psico-activas ilícitas, a heroína é a mais temida. É uma das drogas mais populares na Europa. Associa-se frequentemente esta droga ao crime. A relação entre ambos permanece, todavia, pouco clara. Alguns crêem que a associação entre o consumo de heroína e o crime é directa, outros crêem que a pessoa conserva um certo poder de escolha, não sendo necessariamente "forçada" a entrar numa trajectória criminal.

Examinemos os estudos que se têm debruçado especificamente sobre este problema. Uma boa quantidade deles utilizou o conceito sociológico de "carreira toxicómana".

Foi Rubington (1967) quem popularizou este conceito, servindo-se da carreira profissional. Este conceito retira portanto da sociologia das profissões os elementos de **adesão, envolvimento e reforma**.

#### a) a adesão

A adesão a uma carreira toxicómana realiza-se de uma forma mais ou menos consciente. A oportunidade do primeiro consumo é geralmente oferecida por um amigo já iniciado, em quem se confia, e que quer partilhar a sua recente descoberta. Aceita-se a sugestão de consumo por espírito de solidariedade, por se temer que a recusa prejudique a sua imagem, ou ainda por curiosidade pessoal (Coombs, 1981; Dobinson, 1989; Fagan e Chin, 1990). Alguns repetem a experiência para encontrar a excitação ou o prazer experimentado, mostrar a sua necessidade de independência e o seu sentimento de revolta, ou descobrir um mundo novo cheio de desafios (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991).

Este contexto amigável fornecerá ao novo experimentador um conjunto de normas e regras, que

visam ensinar-lhe, entre outras, as ocasiões apropriadas de utilização, assim como os procedimentos a seguir para obter um efeito óptimo, evitando os problemas (Coombs, 1981; Fagan e Chin, 1990; Zinberg, 1984). Sem demasiadas preocupações, estes encontros entre amigos poderão conduzir certos utilizadores à integração numa micro-cultura de consumidores e a um uso mais regular (Fagan e Chin, 1990). Quanto ao seguimento, a sucessão e o encadeamento de circunstâncias, de acontecimentos, de atitudes e comportamentos individuais constituirão os factores determinantes para a adesão a uma carreira toxicómana.

Uma vez feita a adesão a uma carreira toxicómana, é possível notar, no caso do consumidor, uma tendência para a progressão pelos diferentes estádios. Vejamos quais podem ser essas etapas de envolvimento.

### b) o envolvimento

Foi Faupel (1991) quem descreveu mais pormenorizadamente o envolvimento dos heroinómanos ao longo da sua carreira toxicómana. Este autor distingue quatro fases desta carreira: a utilização ocasional; o uso regular; o consumo abusivo; a dependência do produto.

É entre os 15 e os 18 anos que os utilizadores de heroína iniciam, normalmente, o seu consumo (Faupel, 1991; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Encontram-se, por isso, no estádio da **utilização ocasional** (Faupel, 1991). Um grande número já abandonou a escola. Reunem-se entre amigos para fazer experiências variadas. O seu consumo ainda não é regular, constituindo o dinheiro disponível, nesta etapa, o factor regulador do consumo: quando têm dinheiro, consomem; quando não têm, passam sem ela. Muitos deles começaram já a sua trajectória delinquente. Os lucros desta delinquência representam a principal fonte de receita. Este episódio da sua carreira toxicómana escalona-se ao longo de um período de tempo variável, segundo os indivíduos e o contexto (Faupel, 1991; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Além disso, esta progressão não é inevitável (Blackwell, 1983; Carpenter et al., 1988; Zinberg e Jacobson, 1976). O estádio seguinte é o do **uso regular** (Faupel, 1991). A pessoa integra agora o uso de heroína no seu próprio estilo de vida. Já não se trata de experiências isoladas, mas dum modo regular de consumo. O uso de drogas, ainda neste estádio, está muito ligado ao aspecto monetário (Faupel,

1991). Um consumidor poderá utilizar dois gramas de heroína num "bom" dia e nada no dia seguinte; os "bons" e os "maus" dias sucedem-se frequentemente deste modo. Este estádio distingue-se também pela aquisição de uma especialização criminal<sup>(24)</sup>. O indivíduo que tenha atingido este patamar soube desenvolver certas capacidades para um tipo específico de crime, no qual é exímio. Pratica-o quase diariamente. Para muitos homens neste estádio, esta especialidade consiste na revenda de drogas ilícitas (Faupel, 1991). Este envolvimento no tráfico assegura-lhes então uma entrada de dinheiro relativamente constante, um estilo de vida excitante, ao mesmo tempo que o respeito dos seus pares (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Estas pessoas podem assim consumir de forma regular.

Em seguida vem, para muitos, o **consumo abusivo** (Faupel, 1991). Este estádio constitui o cenário onde se produz uma desorganização progressiva da vida do indivíduo ou, melhor, uma reorganização dos seus hábitos de vida que se transformam progressivamente para se centrarem, quase exclusivamente, em volta do consumo de heroína (Faupel, 1991). As estruturas de vida que serviam de apoio ao utilizador estilhaçam-se gradualmente (Faupel, 1991; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Para alguns, é a perda do emprego; para outros, é a separação dum a pessoa amada. Paralelamente, o uso constante e repetido de heroína produz um efeito corrosivo que se manifesta pelo aparecimento da tolerância. No entanto, o consumidor parece insensível a este encadeamento dramático, uma vez que não reage. Mesmo que o consumo nunca tenha sido tão imperioso como agora, o utilizador já não tira daí qualquer prazer. O consumo constitui antes um tratamento de exceção face à familiaridade da ressaca. (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). A droga ocupa agora um lugar cada vez mais importante na vida do consumidor. O único factor que limita ainda o consumo de heroína reside nas fronteiras impostas pelas eventualidades do lucro (Faupel, 1991).

Em breve este limiar não será mais obstáculo (Faupel, 1991). A pessoa entra então numa fase de grande **dependência**. As exigências desta droga tornar-se-ão tão marcantes que não será jamais possível negar a sua toxicomania. A droga tornar-se-á o princípio organizador da vida. O toxicómano passará a pedir emprestado sem limites (Faupel, 1991). As dívidas acumular-se-ão rapidamente.

<sup>(24)</sup> À semelhança de Kowalski e Faupel (1990), a especialização criminal define-se como uma actividade que representa mais de 50% das infrações cometidas por uma mesma pessoa.

mente, a pessoa dependente não poderá mais planificar as suas próprias actividades delinquentes. A criminalidade tornar-se-á oportunista, polimórfica e muitas vezes irreflectida (Wilson e Herrnstein, 1985), com o objectivo de evitar a todo o custo a ressaca. O toxicómano não mais se submeterá às normas mínimas de ética que vigoram neste meio (Faupel, 1991). Cairá em descrédito, mesmo no interior da sua sub-cultura: a heroína será cada vez mais difícil de encontrar; os revendedores evitarão este mau pagador. O toxicómano ficará então completamente só (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991).

### c) a reforma

É portanto, muitas vezes, neste contexto de isolamento que acontece a reforma dos utilizadores de heroína que cumpriram o seu encaminhamento até à dependência. Nestas circunstâncias, alguns desenvolverão uma aversão por este estilo de vida e tentarão pôr fim à sua carreira, quer sozinhos, quer por recurso aos serviços de readaptação. Os outros sofrerão talvez a sua última ressaca na prisão; finalmente, outros acabarão por morrer com uma "overdose" ou por outros meios.

Esta "fase terminal" da carreira do heroinómano corresponde ao estereótipo da situação dos toxicómanos. No entanto, é preciso lembrar que a travessia deste episódio de "bas-fonds" não é incontornável. Algumas pessoas chegarão a controlar perfeitamente bem o consumo até ao fim da sua carreira de heroinómanos, fim esse que acontecerá, por isso, antes da instalação da dependência (Zinberg, 1984).

Uma vez retirados desta carreira heroinómana, um grande número de pessoas engrossará provavelmente a legião dos desempregados (Adler, 1992; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Muitos não conseguirão resignar-se a aceitar um emprego "das 9 às 5" (Adler, 1992). Para os que o desejem, não será fácil explicar a um eventual empregador as verdadeiras causas do enorme "buraco" no curriculum vitae do ex-toxicómano. Muitos serão portanto mais ou menos "obrigados" a prosseguir um estilo de vida à margem da legalidade. Uns refugiam-se em casa dos pais durante alguns dias que não acabarão nunca, ou tentam explorar quem quer que encontrem pelo caminho. Outros (uma minoria) serão apanhados por uma espiral descendente que os conduzirá para a itinerância (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). De qualquer forma, alguns poderão reinteg-

grar o mercado de trabalho: os que tinham desenvolvido boas capacidades sociais antes do início da sua carreira desviante e os que nunca romperam totalmente os laços com o mundo profissional (Adler, 1992).

Este rápido traçado da trajectória do heroinómano indica que, em muitos casos, a criminalidade não está ligada de forma causal ao consumo de drogas. Assim, durante a fase de consumo ocasional, o recrudescimento passa a uma experimentação aleatória, tanto do crime como da droga. Não se instalou ainda numa posição criminal estável e vive as suas primeiras experiências de consumo de drogas. À semelhança de Faupel (1991), é preciso então concluir que, a existir uma relação causal, ela encontra-se no sentido inverso do que geralmente se supõe, uma vez que é normalmente o dinheiro disponível (em muitos dos casos, os lucros da criminalidade) que permite as aquisições de drogas.

A relação droga-crime complexifica-se no momento em que se instala mais definitivamente o consumo de heroína. Os sujeitos interrogados por Faupel (1991) indicavam bem que o seu uso de drogas era regido pelos lucros do crime. No entanto, pode-se questionar o impacto deste consumo ao nível dum aumento, ainda que ligeiro, da actividade criminal. Podemos, portanto, supor que neste estádio a relação estudada se apresenta mais confusa do que o fazem supor os toxicómanos interrogados sobre este assunto. De facto, estes dois comportamentos parecem imbricar-se de forma notável no estilo de vida adoptado. Paralelamente, é no momento em que a pessoa inicia a sua revenda de droga numa base regular que ela arrisca entrar em competição com outros revendedores, disputando o mesmo território. O seu envolvimento neste meio necessitará, por seu lado, de capacidade para responder às ameaças e à violência inerentes ao sistema de distribuição ilícito da droga.

No entanto, quanto mais a dependência se instala, mais a relação droga-crime parece inscrever-se numa ligação causal incontornável. Deste modo, a fixação definitiva na toxicomania depressa afastará o delinquente da sua especialidade criminal. Já o vimos, esta especialidade já não poderá trazer lucros suficientes para acalmar a necessidade de drogas provocada pela instalação da tolerância. É ela que exigirá do toxicómano um envolvimento delinquente acrescido. Ele irá ao ponto de exercer uma certa violência sobre os que o rodeiam para conseguir a droga. Neste caso, não será o efeito da intoxicação que conduzirá à violência, mas antes o incessante medo da ressaca. E será, em grande parte, esta dependência e os comportamentos impulsivos e irreflec-

tidos que daí decorrem que o levarão à prisão.

Em suma, a ligação droga-crime não é constante. A droga, que era no início uma fonte de prazer à qual se apegava o jovem delinquente para festejar o seu sucesso criminal, conduzirá o utilizador regular para uma delinquência relegada para o mercado de distribuição ilícita do produto (o crime permitirá uma entrada de dinheiro suficiente para conseguir drogas, mas, em contrapartida, a droga permitirá a expansão da criminalidade), e o consumidor dependente para uma criminalidade lucrativa, acentuada pela necessidade das drogas e o receio da ressaca.

Paralelamente a esta trajectória criminal rasgada por heroinómanos previamente envolvidos no meio da delinquência, encontra-se um percurso bastante menos frequente; poder-se-ia crer que adoptado por acidente<sup>(25)</sup>. Trata-se do encaminhamento do consumidor de heroína que não estava previamente envolvido de nenhuma forma numa trajectória criminal. É talvez o caso de mais do que um heroinómano em cada cinco (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Tal como o primeiro, a dependência e a perda de controle sobre o produto, quando acontecem<sup>(26)</sup>, representam uma etapa decisiva para o envolvimento delinquente. De facto, o grande consumidor que não acumulou previamente um pecúlio suficiente<sup>(27)</sup>, não terá, neste momento, outra escolha senão iniciar-se precipitadamente numa certa forma de criminalidade ou vigiar o seu consumo, que se tornou

(25) Parece que os tabus que envolvem o consumo de heroína exercem um processo de selecção, permitindo mais facilmente a entrada a pessoas já relacionadas com uma trajectória desviante. Mesmo no seio dos toxicómanos que utilizam outras substâncias, a heroína fascina, exige respeito, mas acima de tudo, constitui objecto de receio considerável.

(26) Blackwell (1983), bem como Zinberg (1984) demonstraram que certos heroinómanos podiam controlar o seu consumo sem nunca resvalarem para a dependência.

(27) Certos estudos sérios (Goldstein, 1991; Johnson et al., 1985) fazem crer que o heroinómano que não estava, no momento da instalação da dependência, envolvido em qualquer forma de criminalidade e que possui dinheiro suficiente para satisfazer as necessidades monetárias criadas pelo seu hábito, não recorrerá à criminalidade. No entanto, é forçoso constatar a quase-ausência de trabalhos científicos rigorosos sobre a droga, a fortuna pessoal e o crime. De facto, a grande maioria das pesquisas contentam-se em observar os toxicómanos provindos de classes sociais desfavorecidas. Não se conhece nada sobre o envolvimento criminal dos toxicómanos mais afortunados. Sabe-se, aliás, que grupos profissionais endinheirados (p.e., médicos, advogados...) criaram grupos de entreajuda cujo acesso lhes é exclusivo.

opressivo (Nurco et al., 1988).

Utilizámos, principalmente, os trabalhos de Faupel para descrever a trajectória do heroinómano e a evolução da sua relação com a droga e com o crime. Estes trabalhos pareciam-nos particularmente importantes, porque realçavam e validavam a impressão clínica de um grande número de técnicos.

Ainda que bastante útil para descrever o encaminhamento geral dos grandes consumidores de heroína, o conceito de carreira toxicómana levanta, no entanto, alguns problemas importantes. O primeiro liga-se com a dificuldade de poder distinguir nitidamente o estádio de abuso do estádio de dependência. Em nossa opinião, trata-se aqui de uma divisão abstracta que não dá conta da realidade das pessoas estudadas. Preferimos uma sub-divisão em três estádios: experimentação, uso regular e dependência.

O segundo problema que levanta este conceito consiste em fazer crer que os heroinómanos ou os grandes consumidores de crack seguem uma trajectória semelhante. Nada disso. De facto, certos toxicómanos evoluem, mais ou menos rapidamente, ao longo de etapas da sua trajec-tória. Um grande número vai parar ao longo da trajectória para se retirar definitivamente deste meio. O envolvimento criminal variará em função das disposições de cada um. Alguns vão limitar-se a um pequeno tráfico entre pessoas conhecidas, enquanto outros se vão especializar em assaltos à mão armada.

O terceiro diz respeito à estabilidade da noção de "carreira" ao longo do tempo. De facto, somos levados a acreditar que a carreira de um toxicómano, ainda que podendo ser diferente de indivíduo para indivíduo, acabámos de o analisar, mantém-se, no entanto, relativamente estável em função das épocas. Trata-se, todavia, de um erro demasiado frequente no domínio dos estudos sobre drogas e delinquência. Efectivamente, a carreira do heroinómano dos anos 60 não se assemelha à das pessoas dependentes da heroína, ao longo dos anos 80 (Nurco, Cisin e Balter, 1981).

Finalmente, a última dificuldade prende-se com a noção de livre- escolha. Como se as escolhas de uma pessoa fossem totalmente livres, conscientes e fundadas sobre uma vontade de ascensão. No entanto, demasiadas vezes este encaminhamento é, isso sim, ditado por um meio inadequado.

Neste sentido, os conceitos de "estilo de vida" seriam, talvez, mais apropriados.

## 4. RESUMO E CONCLUSÕES

A ligação entre droga e crime constitui uma questão actual importante para a maioria dos países industrializados. Muitas políticas em matéria de delinquência baseiam-se numa concepção reducionista, pretendendo que a droga conduza os seus utilizadores para a criminalidade.

Não deixa de ser verdade que um grande número de indivíduos detidos relatam um consumo de substâncias psico-activas ilícitas durante o ano ou o mês que precedeu a sua detenção. Mais ainda, uma parte substancial desta população apresenta índices de habituação às drogas equivalentes a uma população em tratamento por toxicomania. No entanto, não se pode generalizar esta situação ao conjunto de todos os delinquentes. De facto, é provável que as leis actuais, bem como as políticas de repressão activa importadas dos Estados Unidos tenham como efeito deter um grande número de consumidores de substâncias psico-activas ilícitas e, por consequência, aumentar a proporção de toxicómanos presos. A promulgação de leis menos pesadas e a tomada de medidas para redução dos riscos poderia resultar num abaixamento considerável do número de toxicómanos nos centros de detenção.

Por outro lado, os estudos indicam também que entre os grandes consumidores de cocaína e de heroína se instala geralmente uma ligação entre droga e crime. Será então necessário justapor os estudos de prevalência que demonstram a importância do consumo de drogas na população reclusa aos estudos que indicam que os toxicómanos estão, em grande parte, envolvidos na criminalidade, e concluir que a droga conduz ao crime? Conclereza que não! A resposta não é tão simples assim. Um grande número de consumidores de drogas dispendiosas deixará de o ser no limite da sua capacidade financeira. Dos que mantêm o hábito, boa parte já terá tido um envolvimento delinquente anterior ao seu consumo excessivo.

A relação droga-crime não é tão fácil de compreender como se pretende. A relação triangular entre uma pessoa, um produto e um comportamento é complexa e não pode ser definida com uma frase curta ainda que aproximada, ou por um modelo conceptual linear.

*As teorias causalistas e deterministas (em diversos graus), que se debruçam sobre o estudo da personalidade do delinquente, esperando saber tratá-lo, acabaram por fracassar, porque a personalidade do ser humano permanecerá sempre um mistério. A evolução do conhecimento*

*adquirido no domínio das ciências humanas e sociais não fornece as ferramentas indispensáveis a um diagnóstico fiável, a uma medicação apta a curar e ao prognóstico científico do futuro do indivíduo "tratado". (Négrier-Dormont e Tzitzis, 1994, p.134).*

É preciso refrearmos a nossa tendência para reduzir a realidade a simplificações que a deformam.

É preciso lembrarmos que nem todos os utilizadores de drogas se tornam dependentes. Para além da posse de drogas, nem todos se envolvem em actividades criminais. E, por último, os motivos dos que se envolvem na delinquência podem diferir enormemente de indivíduo para indivíduo. "O acto é um feixe de valores que remetem para a realidade do mundo" (Négrier-Dormont e Tzitzis, 1994, p.141).

Importa, portanto, tentar compreender bem o significado fenomenológico dos actos cometidos. Daí a importância de integrar uma perspectiva subjectiva, a dos actores sociais: aqueles que vivem a situação, os que são afectados por ela, os que a observam e os que constroem o problema. Esta perspectiva está sempre presente, mas muitas vezes vertida num discurso "objectivo", de aparência neutra, mas não menos imbuída de interesse pessoal ou corporativista.

## II - OLHAR CRÍTICO SOBRE OS PRINCIPAIS MODELOS CONCEPTEUAIS QUE EXPLICAM A RELAÇÃO DROGA-CRIME

Todos os dias testemunhamos apreensões record de drogas, prisões de traficantes ou manifestações de violência no mundo da droga que os media se apressam a relatar e que são rapidamente consumidas por um público ávido.

As forças da ordem colaboram com as instituições mediáticas para nos encherem de relatos que tendem a provar a existência de uma ligação estreita e supostamente causal entre estes dois comportamentos.

O discurso da toxicomania é mantido de bom grado pela imprensa. A construção mediática da toxicomania pressupõe a adopção de algumas regras elementares: hipertrofia do acontecimento, naturalização da engrenagem, validação e estigmatização. (Kaminski, 1993, p.98)

Esta relação está igualmente na ordem do dia da actualidade científica. Contudo, quando se examinam de perto as pesquisas nesse domínio, apercebemo-nos rapidamente da pobreza metodológica<sup>(28)</sup> e sobretudo das carências, senão mesmo da ausência de modelos conceptuais de uma boa parte dos estudos. Será que existem paradigmas conceptuais que possam testemunhar a relação droga-crime?

Os principais modelos conceptuais da relação droga-crime.<sup>(29)</sup>

Relativamente à natureza da relação droga-crime, os investigadores adoptam vários pontos de vista. Alguns são divergentes, outros completam-se. De uma maneira geral, existem dois tipos de modelos: os modelos causais que vêem uma relação directa entre as duas componentes, e os modelos correlacionais que sustentam que a droga e o crime mantêm uma relação mais ténue, constituindo antes a expressão, quer de uma psicopatologia, quer da adopção de um estilo de vida desviante.

<sup>(28)</sup> No que diz respeito aos estudos que analizam o consumo de álcool e a criminalidade, Greenberg (1981) apontava para as múltiplas e vagas definições, para a obliquidade das amostragens, para a dificuldade de controlar um conjunto de variáveis importantes e para a ignorância dos subgrupos de consumidores e delinquentes. Infelizmente, a maioria destas críticas ainda têm hoje actualidade.

<sup>(29)</sup> O autor está consciente de que uma descrição sumária dos modelos conceptuais explicativos da relação droga-crime se torna necessariamente reducionista e advertimos o leitor que estes modelos se revelam na realidade mais complexos.

## 1. MODELOS CAUSAIS

A grande maioria dos modelos causais implica que o consumo de substâncias psico-activas ilícitas ou a toxicomania conduzem o utilizador à criminalidade. Para alguns, trata-se de um transtorno ou até mesmo de uma alienação psico-farmacológica temporária, induzida pela intoxicação (**modelo psico-farmacológico**). Para outros, a criminalidade tem as suas origens na solicitação monetária provocada pela dependência a um produto caro (**modelo economico-compulsivo**). Para outros ainda, o factor responsável pela criminalidade associada às drogas situa-se ao nível do sistema de distribuição ilícita da droga (**modelo sistémico**<sup>(30)</sup>). Cada um destes modelos tenta dar conta de uma relação que ele concebe como relativamente simples. Uma única excepção surge no seio dos defensores dos modelos causais: Goldstein (1985), que tenta integrar os esquemas existentes numa concepção mais lata, intitulada **tripartida**. Aliás, um destes paradigmas rema contra a corrente. Com efeito, o **modelo causal invertido** afirma que o uso de drogas constitui uma consequência lógica na sequência da implicação num estilo de vida desviante.

### a) Modelo psico-farmacológico

Certos autores (Giannini, Miller e Loiselle, 1993; Miller, 1991; Goldstein et al., 1991) dão a entender que as propriedades psico-farmacológicas das drogas psico-activas agiriam sobre o sistema nervoso central do consumidor, criando um contexto propício ao aparecimento de sentimentos hostis e à manifestação de comportamentos agressivos.

<sup>(30)</sup> O termo "sistémico" é empregue aqui num sentido muito restrito em relação com a rede de distribuição das drogas. Não se deve, pois, assimilar este modelo causal às teorias sistémicas ou às práticas de intervenção sistemática tais como são preconizadas, entre outros, por Cormier (1984 e 1988), que têm um alcance muito maior. Na nossa opinião, a utilização do termo "sistémico" não se adequa quando se discute uma relação simples e linear, mas sendo este modelo conhecido sob essa designação, decidimos não o baptizar aqui de outro modo.

O modelo psico-farmacológico interessa-se, portanto, mais particularmente, pela **intoxicação e pela violência**: em que consiste o papel da intoxicação na manifestação de comportamentos agressivos? As origens deste modelo radicam na observação de inúmeros casos de intoxicação com substâncias psico-activas, por parte de indivíduos acusados de delitos de violência.

Assim, Simonds e Kashani (1980) relataram que cerca de metade dos jovens delinquentes do seu estudo tinham consumido uma substância psico-activa nas 24 horas precedentes a um delito cometido contra uma pessoa. Vários destes jovens teriam mesmo afirmado terem utilizado uma droga a fim de ganhar coragem para passarem ao acto. Segundo estes autores, muitos destes delitos não teriam tido lugar se estes jovens não tivessem tomado a decisão de consumir drogas. Nestes últimos casos, a intenção e a decisão precedem a acção.

No entanto, pouquíssimos dados empíricos permitem verdadeiramente apoiar um tal modelo (Collins, 1990 a e b). Mais ainda: mesmo que a natureza da associação postulada fosse apoiada empiricamente por estudos correlacionais efectuados com delinquentes acusados de delitos de violência, nada provaria que um mecanismo psico-farmacológico preciso fosse posto em jogo ao longo dessas alterações. Com efeito, diversas substâncias psico-activas adquiririam a reputação de serem associadas à brutalidade. Certos indivíduos poderiam então utilizar estas drogas de maneira funcional para se envolverem em condutas brutais, libertando-se assim da sua responsabilidade pessoal. (Brochu, 1994). As origens do comportamento violento residiriam então numa significação simbólica e cultural atribuída a uma substância, mais do que nas propriedades psico-farmacológicas. Em última análise, estes estudos correlacionais poderiam também defender um modelo espera/desculpa, visando retirar a responsabilidade individual face a um acto socialmente condenado, para o atribuir a um objecto externo: a droga.

### b) Modelo económico-compulsivo

Alguns autores (Ball et al., 1983; Nurco, Cisin e Ball, 1985) formulam a hipótese de que os custos elevados que a habituação a uma droga proibida comporta, levariam o utilizador a satisfazer as suas necessidades financeiras por meio de actos ilegais. Este modelo conceptual tem as suas origens na constatação de que um grande número de heroinómanos, de cocainómanos ou de

consumidores de crack estão profundamente implicados numa criminalidade lucrativa. Porém, este modelo reducionista, saído de um pensamento "termo-dinâmico", não tem em consideração a realidade complexa da pessoa a contas com problemas de droga, a sua trajectória desviante, os seus episódios de consumo reduzido...

Este modelo reduz a significação psico-social do gesto ilegal efectuado pelo actor a uma equação mecânica rudimentar com origem numa afeição de natureza totalitária ou até mesmo hereditária. Dificilmente poderá explicar que, para um grande número de jovens contraventores, uma pequena delinquência apareça bem antes do consumo de drogas ilícitas, sem falar, é claro, dos primeiros sinais de dependência em relação ao produto (Brochu e Douyon, 1990). Finalmente, como explicar, baseando-nos neste modelo, a criminalidade residual dos ex-toxicómanos (Hammersley et al., 1989)?

Será melhor acreditar, a exemplo de Hunt (1991), que a implicação criminal dos consumidores de substâncias psico-activas ilícitas será função: a) dos rendimentos do utilizador em relação com o preço do produto; b) da frequência de utilização de drogas, assim como da implicação num estilo de vida toxicómano e; c) dos antecedentes dos delinquentes. Deste modo, o modelo economico-compulsivo só se aplicaria aos indivíduos que têm um rendimento limitado para responder às necessidades de consumo de substâncias psico-activas e que são altamente dependentes de drogas dispendiosas.

### c) Modelo sistémico

Outros investigadores (Cordeau, 1989; Goldstein, 1987; Fagan e Chin, 1990) assinalam que o meio no qual vivem os consumidores de drogas e os toxicómanos, assim como a natureza das suas transacções incitam à adopção de comportamentos criminosos.

Goldstein (1987) identifica duas dimensões distintas da criminalidade sistémica: o sistema de distribuição das drogas ilícitas e o sistema de abastecimento. Os jornais relatam amiúde incidentes violentos ligados aos métodos de distribuição de substâncias psico-activas proibidas. Foi assim que no final dos anos 80 apareceram inúmeros artigos abordando a questão da guerra ligada ao mercado ilícito de cocaína e de crack, que envolvia importantes distribuidores de

drogas do sul dos Estados Unidos. Apesar de uma menor publicidade mediática, a brutalidade continua a operar-se igualmente ao nível dos pequenos revendedores. Por seu turno, a violência ligada ao sistema de abastecimento refere-se habitualmente às violações das normas e dos valores que prevalecem no seio desta subcultura (Goldstein, 1987).

O modelo sistémico mantém-se ambíguo quanto à direcção da causalidade droga-crime. Com efeito, mesmo se o modelo pressupõe que o sistema de distribuição e de abastecimento de drogas ilícitas favorece a criminalidade, pode-se pressupor que os indivíduos com tendência para a delinquência descobrem nos métodos utilizados uma atracção incontestável, uma vez que eles poderão pôr a render as suas aptidões e a sua força física, ao mesmo tempo que recebem compensações monetárias consideráveis. Além disso, os gerentes dessas organizações ilegais, ao quererem manter a sua reputação junto dos seus congéneres e o seu domínio sobre um território definido, têm todo o interesse em se rodearem de "matulões" de temperamento irascível que não hesitarão em instituir um regime de terror, se isso puder servir as causas da empresa (Bougois, 1989). Encontramo-nos então perante o fenómeno da galinha e do ovo, ignorando qual é o elemento precursor. Foi a adopção de um estilo de vida delinquente que favoreceu a implicação no sistema de distribuição da droga ou, pelo contrário, foi a frequência no meio da droga que precipitou o envolvimento criminal?

Estamos no direito de nos interrogarmos sobre o papel iniciador que o meio da droga exerce sobre a violência observada nesses bairros. A deterioração das zonas de habitação, as taxas de desemprego endémico, o esboroamento dos valores tradicionais e a delinquência não terão nascido bem antes da chegada dos traficantes? Não representarão estes locais mais uma terra de acolhimento propícia ao desenvolvimento da brutalidade? Nestas condições, terá sido verdadeiramente o tráfico de drogas que engendrou nesses bairros a violência agora estudada? É certo que uma proporção que não se pode negligenciar dos actos violentos observados parece estreitamente ligada ao comércio ilícito de substâncias psico-activas, mas, por outro lado, uma grande parte dessa violência apenas encontra af um pretexto.

#### d) Modelo tripartido

Como é possível constatar, os modelos unidimensionais clássicos apenas explicam uma parte da criminalidade ligada às drogas ilícitas. Goldstein (1985), muito consciente desta lacuna, tenta abarcar melhor a complexidade da relação droga-crime. Para isso, reagrupa os três modelos estudados precedentemente num só, que ele designa por "tripartido". Este modelo foi desenvolvido a fim de explicar de modo mais global as diferentes facetas da relação droga-crime. É assim que Goldstein trata das manifestações de violência associadas à intoxicação (psico-farmacológica), ligadas à dependência (económico-compulsiva) ou decorrentes do mercado ilícito da droga (sistémico).

Os estudos efectuados a partir deste modelo (Goldstein et al., 1992; Goldstein et al., 1989) indicam que a grande maioria dos homicídios ligados à droga são resultantes do sistema de distribuição e abastecimento. Se se excluir sempre o álcool da lista das substâncias psico-activas estudadas neste capítulo, torna-se evidente que os indícios de violência psico-farmacológica se apresentam como fenómenos raros. Estes trabalhos põem igualmente em evidência que a criminalidade económico-compulsiva raramente desencadeia uma brutalidade mortal, circunscrevendo-se a assaltos à mão armada (Inciardi, 1990).

Este esforço de integração é certamente louvável, pois permitiu tomar consciência da complexidade da relação. No entanto, a soma de três modelos não basta para fazer um modelo integrativo.

#### e) Modelo causal invertido

Na corrente inversa, certos investigadores (Collins, Hubbard e Rachal, 1985; Hammersley et al., 1989) avançaram a hipótese de que a adesão a um estilo de vida delinquente é propícia ao consumo de substâncias psico-activas. Em defesa do seu modelo, estes investigadores citam os estudos que revelam que o comportamento delinquente pré-existe ao consumo de drogas. Contudo, o papel do meio delinquente não fica por aí. Para além do dinheiro proveniente das actividades criminais, o estilo de vida delinquente fornece os contactos necessários para a compra de drogas ilícitas, da mesma forma que uma legitimação (p.e., modelos, normas, proto-

colos, regras,...) do consumo (Collins, Hubbard e Rachal, 1985<sup>(31)</sup>).

Através das críticas formuladas, vemos que os modelos causais têm imensas dificuldades em transmitir com exactidão toda a complexidade da associação droga-criminalidade. Julga-se que esta incapacidade tem origem na facilidade com a qual os adeptos destes modelos negligenciam o facto de se considerar a pessoa como um actor social capaz de raciocínio lógico e tributário do meio ambiente em que evolui. Outros investigadores conseguiram, no entanto, libertar-se deste esquema cognitivo linear e adoptaram um ponto de vista mais englobante. Classificaremos a sua concepção sob a designação de "modelos correlacionais".

<sup>(31)</sup> Ver também Grapendaal, Leuw e Nelen (1991), assim como Watters, Reinerman e Fagan (1985).

## 2. MODELOS CORRELACIONAIS

Os defensores dos modelos correlacionais partem do princípio de que não existe causalidade simples e directa entre o consumo de drogas, ou toxicomania, e as manifestações criminais. Para alguns, estes dois comportamentos teriam origens totalmente independentes (**modelo sem causa comum**). Para outros, um terceiro factor seria responsável pela adopção destes dois comportamentos desviantes (**modelos com causas comuns**).

### a) Modelo sem causa comum

Segundo este modelo, o consumo de drogas e as manifestações de comportamentos delinquentes estariam unicamente ligados entre si pela sincronia da sua manifestação durante o período da adolescência (White, 1990). Efectivamente, este estádio de vida caracteriza-se pela experimentação de uma diversidade de actividades novas e muitas vezes fora das normas. Todavia, poucos destes jovens mergulharão realmente numa forma de desvio perigoso. O argumento mais frequentemente evocado para defender esta tese consiste em mencionar que os dois comportamentos não seguem um itinerário de desenvolvimento idêntico. Assim, o consumo de drogas ilícitas e a delinquência severa não atingiriam necessariamente as mesmas pessoas (White, Pandina e LaGrange, 1987). Além disso, numa maneira geral, o processo de maturação parece mais laborioso nos consumidores do que nos jovens delinquentes, uma vez que só se atinge por volta do fim da adolescência ou no limiar da idade adulta, mais do que a meio da adolescência (Chaiken e Johnson, 1988<sup>(32)</sup>). Os jovens abandonariam, portanto, as actividades delinquentes muito antes de se desinteressarem pelo consumo de drogas ilícitas.

<sup>(32)</sup> Ver também Harrison e Gfroerer (1992), Hirschi e Gottfredson (1983), Menard e Huizinga (1989), bem como White (1990).

## b) Modelos com causas comuns

Apesar dos argumentos expostos mais acima, certos investigadores acreditam que o consumo de drogas e a delinquência existem amalgamadas, confundidas em vários factores comuns para lá da sincronia. Recordam-nos então a minoria de jovens que se desdobram num grande número de comportamentos qualificados de desviantes (Elliott, Huizinga e Menard, 1989; Fréchette e LeBlanc, 1987; Gottfredson e Hirschi, 1990). Segundo os apoiantes desta posição, esta acumulação de problemas numa mesma pessoa poder-se-ia explicar unicamente pela coincidência. É preciso antes fazer apelo a factores presentes no desenvolvimento do adolescente. Certos investigadores tentaram, pois, identificar os elementos responsáveis por esta inclinação toxicomaníaca e delinquente nos componentes da personalidade dos indivíduos postos em causa (**modelo psico-patológico**). Contudo, um movimento mais recente pretende que os factores psico-sociais estejam implicados neste processo (**modelo psico-social**).

O modelo **psico-patológico** emana dos estudos realizados com alcoólicos que eram apresentados, em grande parte, como personalidades anti-sociais (ver Pernanen, 1981 ou Wish e Johnson, 1986). Com efeito, um grande número de pesquisas efectuadas com toxicomanos em tratamento permitiram determinar a presença de traços "anti-sociais"<sup>(33)</sup> no seio desta população (Gibbs, 1982<sup>(34)</sup>). Esta constatação deixaria supor que certos traços de personalidade poderiam explicar ao mesmo tempo a delinquência e a toxicomania. No entanto, uma crítica frequentemente dirigida a este tipo de pesquisa tem a ver com os encadeamentos cronológicos entre o consumo de drogas e a aquisição de traços anti-sociais. Terão os traços de personalidade verdadeiramente dado lugar a um forte consumo de drogas? Não terá sido mais o facto de frequentar o meio da droga que influenciou a personalidade? E mais: muito poucas pesquisas utilizam grupos de controle metodologicamente constituidos, o que introduz um viés importante (p.e., os traços anti-sociais podem ser atribuíveis a factores externos não controlados). Finalmente, apenas um pequeno número de trabalhos empíricos sólidos foram realizados para

<sup>(33)</sup> Psicopatia, sociopatia, ou personalidade anti-social.

<sup>(34)</sup> Ver também Hill, Haertzen e Davis (1962), Kraus (1981), Lewis, Cloninger e Pais (1983), bem como Muntaner et al., (1990).

verificação deste modelo. Além do mais, eles trazem, quando a ocasião se oferece, resultados contraditórios. Por fim, alguns indicam mesmo que a personalidade anti-social apenas explicaria uma parte negligenciável da variância quando outras variáveis são consideradas (Jaffe, Babor e Fishbein, 1988; Muntaner et al., 1990; Newcomb, Bentler e Fahy, 1987).

O **modelo psico-social** vai inspirar-se, de certo modo, no modelo psico-patológico. Há, porém, um elemento que os distingue: ele faz assentar a orientação anti-social num conjunto de factores que não se apoiam exclusivamente numa patologia do indivíduo. Com efeito, tal como o modelo precedente, ele não associa causalidade entre o uso da droga e a criminalidade. Em vez disso, tenta identificar causas exteriores com estas duas manifestações desviantes. Contudo, ao contrário do modelo psico-patológico, ele integra na sua explicação do comportamento desviante um certo número de factores sociais que determinam a sua intensidade. É sabido que a criminalidade, tal como o abuso de substâncias psico-activas ilícitas, distribui-se de forma muito desigual pela população. Um grande número de actividades consideradas como problemáticas durante a adolescência estariam associadas entre elas e teriam a sua origem num conjunto de factores sociais<sup>(35)</sup> e psicológicos comuns (Donovan e Jessor, 1985). Esta marginalidade estrutural estaria associada a um **síndrome de "desviância"** que surge numa minoria de adolescentes que adoptam um estilo de vida particular: um estilo de vida que coloca o indivíduo em desarmonia com a sociedade. Proveniente de escolas de pensamento por vezes diferentes, um conjunto de investigadores clínicos (Debuyst, Fréchette e LeBlanc, Wolfgang, Yochelson e Samenow e outros) apresentaram resultados que validam este conceito. Assim, a delinquência, o consumo de drogas, bem como certos comportamentos de risco, tais como experiências sexuais precoces e frequentemente sem protecção, a condução perigosa, etc., constituiriam manifestações deste síndrome de desvio (Donovan e Jessor, 1985). O aparecimento de uma destas condutas poderia mesmo, por vezes, abrir a via ou estimular a expressão de novos comportamentos fora das normas, sem que estes últimos estejam por isso ligados entre si por uma causalidade directa. No entanto, estas manifestações não apareceriam, necessariamente, ao mesmo tempo. Elas estariam antes relacionadas com certos períodos da vida das

<sup>(35)</sup> Estes factores englobam as variáveis demográficas.

pessoas e sujeitas a um processo de maturação distinto, o que explicaria o diferente encaminhamento dos consumidores de drogas e dos delinquentes (Harrison e Gfroerer, 1992; Menard e Huizinga, 1989). O elo de ligação consistiria em factores de risco comuns e num processo de confirmação mútua que retardaria os seus processos de maturação e de recuo. Investigações recentes indicam claramente a existência de factores comuns a vários tipos de actividades desviantes: ruptura de laços com as instituições de socialização; convivência de pares desviantes; manifestação precoce de comportamentos fora das normas; condições socioeconómicas desfavoráveis. Estes factores podem vaticinar o aparecimento de um comportamento desviante nas pessoas que os apresentam (Barnes e Welte, 1986; Elliot, Huizinga e Ageton, 1985). No entanto, verifica-se igualmente que a observação de factores específicos a cada um dos comportamentos estudados tem como efeito aumentar a precisão do vaticínio (redução do número de falsos positivos) (Gillmore et al., 1991).

### 3. O PONTO DA SITUAÇÃO DA RELAÇÃO DROGA-CRIME

Uma crítica de conjunto pode ser dirigida a todos estes modelos de concepção americana. Estes modelos guiados por uma lógica "actuarial" (Brodeur, 1995) segmentam o comportamento humano, associam características a cada um dos segmentos e assimilam então todas as pessoas identificadas com uma categoria. Em suma, esta lógica dissolve o indivíduo num conjunto de perfis estáticos, em que a significação pessoal perde importância. No entanto, nenhum comportamento humano pode entrar numa equação, por mais complexa que seja. Em suma, os modelos estudados não dão conta da realidade dos consumidores que tivemos ocasião de encontrar, aquando dos nossos estudos. Neste sentido, eis alguns pontos que merecem ser relembrados:

1. É geralmente possível classificar sumariamente os consumidores de drogas em três categorias: os experimentadores ou consumidores ocasionais; os consumidores regulares e os dependentes (Johnson et al., 1985). Esta classificação tem a vantagem de captar melhor a relação que a pessoa mantém com a droga, assim como a capacidade de gerir o seu consumo. Ela permite igualmente especificar que não existe nenhuma relação sinónímica entre o consumo de uma droga (seja ela lícita ou não) e a dependência.
2. Só uma minoria de pessoas que experimentaram drogas desenvolve uma dependência. A maioria limita-se a um consumo irregular (Nicholson, 1992).
3. Para os experimentadores, o dinheiro disponível favorece o consumo de drogas (Faupel, 1991). Por outras palavras, se um utente irregular beneficia de uma entrada súbita de dinheiro, poderá consagrar uma parte desse dinheiro à compra de drogas; se ele não tem dinheiro, passa sem ela! Por outro lado, muitos adolescentes (consumidores irregulares) que adoptaram um estilo de vida desviante dispõe de dinheiro que provém de pequenos delitos lucrativos que eles praticam num contexto próximo.
4. Os consumidores regulares constatam rapidamente que o seu consumo de drogas assume

proporções que o torna muito dispendioso. A maioria deles apercebe-se que existe uma maneira relativamente fácil e "pouco arriscada" de reduzir os custos deste consumo: a revenda. Envolvem-se então nessa actividade, algumas horas por dia ou por semana, num tráfico de pequena escala, junto de amigos e de conhecidos relativamente próximos (Faupel e Klockars, 1987; Hunt, 1991). Assim, constatamos que o consumo regular de drogas favorece o envolvimento neste novo tipo de criminalidade que é a revenda de drogas.

**5.** Certos consumidores regulares de drogas tornam-se dependentes. Esta dependência favorece então o acentuar de uma delinquência que estava, em muitos casos, já presente. Estes consumidores dependentes inscrevem-se muito bem no modelo económico-compulsivo descrito anteriormente (Ball et al., 1981).

**6.** As experiências diversificadas dos consumidores forciam-nos a constatar que a estratégia destes pode variar segundo o indivíduo que consome, os produtos e a maneira de os utilizar e o contexto de uso (Zinberg, 1984).

**7.** Esta trajectória pode serposta em relação com um certo número de factores de risco presentes muito cedo na vida do indivíduo. Assim, a fragilização das instituições de socialização (p.e., meio familiar não estruturante) ou a distância que se adopta face a estas últimas, as condições de vida difíceis, a ligação a delinquentes ou consumidores de drogas, a precocidade de experiências desviantes constituem factores de risco subjacentes ao consumo de drogas e à delinquência. A presença de vários factores de risco poderia então aumentar a possibilidade de consumo e de abuso de drogas (Bry, McKeon e Pandina, 1982). No entanto, a pessoa não deve ser considerada como um receptáculo passivo que se deixa balançar ao sabor dos factores de risco e de protecção. Ela age, ela reage, ela atribui significações aos acontecimentos que a rodeiam.

**8.** Inversamente, permitimo-nos acreditar que um meio familiar são, uma boa adaptação escolar, o convívio com pares veiculando valores pró-sociais, uma auto-estima adequada e um bom repertório de competências sociais constituem factores de protecção face ao consumo abusivo de droga e à delinquência (Vitaro et al., 1993).

9. Neste sentido, as mesmas variáveis influenciam ao mesmo tempo a probabilidade de manifestar comportamentos delinquentes diversos e de abusar de substâncias psico-activas ilícitas. Podemos assim acreditar que estes factores evitam a adopção de um estilo de vida desviante.

10. Ao longo do itinerário desviante, um conjunto de factores favorecem a manutenção, o progresso ou o abandono desta trajectória. Estes factores (ligados à lei do efeito de Zinberg, 1984) são, portanto, de 3 ordens: a pessoa, o produto e o contexto.

Estas constatações conduziram à elaboração de um modelo conceptual integrativo que melhor dá conta da realidade das pessoas (este modelo é tirado de Brochu, em publicação). O autor está, todavia, consciente que este exercício de conceptualização se torna em si reducionista, se se põe de parte a análise da idiossincrasia, bem como o sentido dos gestos efectuados. Este modelo assenta, em grande parte, sobre a noção de estilo desviante.

### 3.1. Estilo de vida desviante

Perante a constatação de que um grande número de actividades consideradas como problemáticas durante a adolescência estariam associadas e teriam mesmo a sua origem num conjunto de factores de risco comuns, Donovan e Jessor (1985) elaboraram o conceito de **síndrome geral da desviância**<sup>(36)</sup>. De acordo com este conceito, este síndrome colocaria o indivíduo em ruptura com a sociedade. Com efeito, o desviante é definido assim porque não ajusta os seus comportamentos de acordo com os modos definidos pela cultura dominante. Deixa de procurar essa interacção harmoniosa das "pessoas bem adaptadas".

Segundo Donovan e Jessor (1985), a delinquência, o consumo abusivo de drogas, da mesma maneira que outros comportamentos de risco (p.e., experiências sexuais precoces e muitas vezes não protegidas, condução perigosa de automóveis e muitas vezes com as faculdades enfraque-

<sup>(36)</sup> A economia de conjunto do texto não nos permite desenvolver a noção de síndrome geral de desvio. O leitor interessado neste conceito poderá consultar Donovan e Jessor (1985).

cidas...) constituiriam manifestações deste sindroma de desviância (ver igualmente Elliot e Morse, 1989; Harrison e Gfroerer, 1992; Mcgee e Newcomb, 1992). O aparecimento de uma ou outra destas condutas desviantes poderia abrir a via à expressão de novos comportamentos fora das normas, sem que estes últimos estejam necessariamente ligados entre si por um elo de causalidade directa (Elliot e Morse, 1989; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991; Harrison e Gfroerer, 1992).

O elo entre estas manifestações desviantes residiria nos factores de risco comuns e num processo de manutenção mútua que retardaria o processo de maturação e de renúncia.

A ideia que está na base desta conceptualização parece dar-nos conta da realidade de um grande número de pessoas que encontrámos ao longo dos anos. A utilização da noção de sindroma colocanos, no entanto, um problema. Esta noção, cujas raízes radicam no seu uso médico, tende então a aproximar a desviância da doença ou de problemas psicológicos importantes (p.e., sindroma pós-traumático), aproximação indevida à qual nos opomos fortemente. Aqueles que nós qualificamos de desviantes não são, por esse facto, doentes. É necessário antes encontrar um outro conceito que poderá dar conta desta realidade sem a associar a uma doença ou a uma afectação.

A noção de estilo de vida parece-nos conforme à nossa concepção da realidade. Um estilo constitui uma "Maneira particular de exprimir o seu pensamento, as suas emoções, os seus sentimentos" (Le Petit Larousse, 1993). Um estilo de vida reflecte o conjunto dos gostos, das maneiras de ser de uma pessoa; a sua maneira de se vestir; de se comportar (Le Petit Larousse, 1993). Esta noção tem em conta o actor que age a partir dum ponto de vista próprio, que é capaz de iniciativas, de criatividade, de racionalidade; o que é necessário para a compreensão do comportamento. Quando qualificamos um estilo de vida como desviante, o que entendemos nós por isso? Não existe consenso social sobre a noção de desviância (ver C. Agra, 1986, para uma discussão mais completa deste conceito). Por um lado, verificamos que é importante afastarmo-nos dos caminhos já percorridos: isto permite a expressão de uma sadia criatividade que traça muitas vezes a via do progresso. Para além disso, somos obrigados a constatar que existem itinerários não-conformistas pontuados por expressões desviantes nocivas para o seu actor ou para as instituições sociais. Assim, um consumo abusivo de substâncias psico-activas ou a expressão delinquente estão geralmente associados a este desvio nocivo.

*De facto, a desviância, nas suas diferentes expressões [...] emerge como comportamento no jogo complexo das relações entre indivíduos, grupos e normas institucionais, entre a especificidade cultural de certas populações e as estruturas sociais, entre as normas da espécie (código genético) e os códigos sociais. (C. Agra, 1986, p.364).*

O modelo psico-social, apresentado no capítulo precedente, leva-nos a crer que um estilo de vida desviante dá conta, simultaneamente, de uma propensão para viver experiências novas, por vezes fora das normas, e muitas vezes mesmo perigosas. Este estilo de vida desviante poderá integrar o consumo de substâncias psico-activas ilícitas, a implicação criminal e, provavelmente, estes dois comportamentos ao mesmo tempo. Contudo, correspondentemente com as noções de factores de risco, o estilo de vida não deve ser concebido como uma entidade dicotómica, presente ou ausente, mas deve ser antes analisado em níveis de impregnação.

### a) Níveis de impregnação

O estilo de vida desviante representa portanto um constructo que define uma tendência para se adoptar comportamentos mais ou menos socialmente condenados, optando-se pela não-conformidade às regras da cultura dominante. Esta tendência manifesta-se, contudo, com maior ou menor força segundo os indivíduos, o seu contexto de vida e a sua trajectória.

Assim, uma pessoa com fraca tendência desviante pode muito bem evoluir num emprego, conservando um lado contestatário que só utiliza quando não se torna demasiado incompatível com o seu trabalho na vida social. Com efeito, a pessoa pode aderir a um grande número de valores pró-sociais que a impedem de cair num estilo de vida desviante. Tenta então realizar um casamento de conveniência entre as suas tendências marginais e os valores veiculados pelas classes sociais dominantes. O seu consumo de drogas ilícitas, ainda que se possa prolongar por um período relativamente longo, não entra em conflito com as suas actividades: integra-se em algumas delas, podendo mesmo ser utilizada em proveito de realizações profissionais (Peele, 1989). Este consumo permanece todavia uma actividade de luxo que não sobrecarrega o orçamento.

Em comparação, uma pessoa com uma forte tendência desviante atribui uma significação pessoal diferente à noção de trabalho. Sente muitas dificuldades em adaptar-se à "coleira" de um emprego rotíneo das "9 às 5". Alguns indivíduos podem então optar por um encaminhamento criminal em vez de seguirem uma trajectória mais convencional. As drogas ilícitas correm o risco de ocupar um lugar mais importante no contexto social em que estas pessoas evoluem. A relação droga-crime pode aqui evoluir para uma notável acentuação destes dois comportamentos.

Torna-se imperioso recordar que o consumidor de drogas é um actor social que funciona e reage no interior de um sistema. É portanto no interior duma interacção pessoa/sociedade que devem ser analisados os problemas que se colocam.

A noção de estilo de vida tem a vantagem de conservar um sabor fenomenológico, tomando em conta, tanto o utilizador como o contexto do seu consumo. Os comportamentos do utilizador surgem mais como portadores de uma significação pessoal do que como um determinismo exterior. Neste sentido, podemos acreditar que o gesto delinquente manifestado pelo consumidor pode encerrar em si mais do que um significado e nem sempre se confina à aquisição instrumental de drogas (Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Com efeito, nunca é demais referi-lo, nem todos os modos de consumir drogas são dependógenos a um mesmo nível; nem todos os utilizadores de drogas se tornam toxicómanos; a delinquência não constitui o único meio de subsistência das pessoas que consomem substâncias psico-activas ilícitas; e nem todos os toxicómanos estão envolvidos na criminalidade a um mesmo nível. A criminalidade não se reveste unicamente de uma utilidade económico-compulsiva para todos os utilizadores, mas estaria mais globalmente ao serviço da realização de aspirações marginais, tendo em conta o contexto socio-cultural.

A adopção de um estilo de vida não significa, contudo, o imobilismo total no interior de um modo de ser. Esta concepção pressuporía uma não percepção do ser humano. A pessoa, qualquer que seja o seu estilo, muda, transforma-se, evolui. Acontece o mesmo com a sua relação com a droga e com o crime.

## b) Estadios de progressão

É portanto possível observar uma evolução **epigenética** mais ou menos considerável da pessoa movida por uma auto-influência de racionalidade limitada, assim como pelo contributo de elementos externos<sup>(37)</sup>. A cada um dos estádios, as múltiplas possibilidades de interacções podem afectar a direcção da sua trajectória (Gandossy et al., 1980).

No entanto, certas etapas de progressão são muitas vezes identificadas. Assim, os jovens utilizadores iniciam-se habitualmente no consumo de drogas através do uso de substâncias utilizadas pelos adultos do meio que os rodeia (tabaco, álcool<sup>(38)</sup>), alguns deles passam de seguida ao consumo de drogas ilícitas mais ou menos aceites pela sociedade (marijuana) e outros ainda estendem o seu consumo aos produtos fortemente proibidos (crack, heroína, etc<sup>(39)</sup>). O tipo de utilização segue frequentemente uma certa graduação. Os consumidores começam o seu percurso por um uso experimental, muitos passam a um uso regular, finalmente alguns tornam-se dependentes.

Seria ingênuo acreditar que a relação droga-crime não é afectada por este processo. Muito pelo contrário, a relação com o crime pode assumir aspectos muito diferentes em função das etapas da "carreira".

Por uma necessidade de conceptualização, identifiquemos três estádios durante os quais a natureza da relação droga-crime aparece, se modifica ou se cristaliza. Estes estádios poderiam ser designados como: estádio de ocorrência, de reforço mútuo e económico-compulsivo.

O **estádio de ocorrência** é caracterizado por um consumo irregular de drogas, que é, em geral, fraco. A utilização define-se em função dos contactos com outros utilizadores e do dinheiro

<sup>(37)</sup> Estes elementos serão descritos na secção “Factores de manutenção, de progressão ou de interrupção”.

<sup>(38)</sup> Recorde-se que para um grande número de jovens adolescentes, as condições para arranjar estas drogas são muitas vezes ilícitas (p.e., a idade legal para o consumo).

<sup>(39)</sup> Não se trata aqui de dar peso à teoria da escalada. Assim, a grande maioria dos jovens que se iniciam no consumo de álcool ou de tabaco nunca se tornarão grandes utilizadores de cannabis; no entanto, a maior parte dos grandes consumidores de cannabis iniciam-se no álcool ou no tabaco antes de fazerem uso de marijuana ou de haxixe.

disponível. Nesta primeira etapa da "carreira" é possível acreditar que o consumo de drogas financeiramente onerosas constitui uma actividade de luxo que o sujeito se permite, na sequência de entradas de dinheiro. Bem entendido, para a pessoa que adopta um estilo de vida fracamente desviante, é muito provável que este dinheiro provenha da remuneração de um trabalho ou de diversas outras fontes mais ou menos legais. Pelo contrário, a pessoa que envereda por um estilo de vida fortemente desviante tem tendência a arranjar este dinheiro por vias ilegais, na sequência de actividades delinquentes lucrativas. No entanto, para estas duas pessoas que adoptaram um estilo de vida desviante de impregnação distinta, o dinheiro disponível constitui, de alguma forma, um incitamento ao uso de drogas. Ele regulariza, em certa medida, o consumo. Neste sentido, no estádio de ocorrência, é pois possível acreditar, tal como para o modelo causal invertido, que a criminalidade favorece o uso de drogas nas pessoas delinquentes: a delinquência arranja o dinheiro, os amigos fornecem os contactos, as normas e o apoio social a um tal consumo (Collins, Hubbard e Rachal, 1985). Trata-se, contudo, aqui, de uma dependência discrecionária submetida às probabilidades de lucro e às oportunidades surgidas.

Convém, no entanto, insistir no facto que, neste estádio de ocorrência, a utilização de substâncias psico-activas não acentua necessariamente a delinquência dos utilizadores. A maioria das pessoas que apresenta um fraco envolvimento num estilo de vida desviante mantêm o seu envolvimento delinquente e o seu consumo de drogas a um fraco nível. Mas se, em seguida, a pessoa inicia um consumo regular de drogas ilícitas, surge um compromisso no tráfico. Este envolvimento, vimo-lo antes, parece quase inevitável para prover às necessidades de um consumo sustentado por substâncias psico-activas ilícitas dispendiosas, para quem provém de uma camada economicamente desfavorecida (Speckart e Anglin, 1986a e 1986b). Não porque a adicção faça já sentir as suas exigências, mas antes porque o consumidor vê aí uma oportunidade de reduzir os seus custos, mantendo ao mesmo tempo uma grande facilidade de acesso à mercadoria desejada (Goldman, 1981; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991; Faupel, 1991). Este envolvimento nos negócios da droga pode igualmente arrastar uma certa criminalidade sistémica (Goldstein, 1990). Esta facilidade de acesso à droga poderá, por sua vez, produzir um outro efeito perverso: um aumento considerável do consumo (Speckart e Anglin, 1986a e 1986b).

Assim, no **estádio de reforço mútuo**, o dinheiro disponível constitui ainda o factor mais determinante para explicar o consumo, mas, paralelamente, é de crer que a pessoa não se teria envolvido neste tráfico (assim como na criminalidade sistémica que lhe está associada) se não tivesse consumido drogas ilícitas. Neste sentido, trata-se de uma causalidade circular e cumulativa entre a droga e o crime. Este processo tem como efeito prolongar, simultaneamente, as trajectórias de consumo e a delinquência (McBride e McCoy, 1982).

Paralelamente, o nível de envolvimento numa criminalidade não ligada ao comércio da droga é função do envolvimento inicial no estilo de vida desviante (Dobinson, 1989). Esta descrição geral do estádio de reforço mútuo retrata as pessoas que apresentam um estilo de vida mediana ou fortemente desviante, não tendo os outros provavelmente <sup>(40)</sup>seguido esta caminhada para lá de um consumo irregular.

A dependência não é somente uma questão de produto. Ela constrói-se numa relação com a droga, consigo mesmo e com o exterior. Para a pessoa que experimenta problemas de dependência, a droga torna-se exigente, reclama o seu tributo. A delinquência entra então ao serviço do consumo: a pessoa atingiu o **estádio economico-compulsivo**. É aqui que o modelo com o mesmo nome encontra toda a sua força conceptual. A criminalidade lucrativa inicial sofre um grande aumento; discute-se então o efeito catalisador da adição em relação a um produto oneroso (ver a apresentação esquemática do estádio economico-compulsivo) (Speckart e Anglin, 1986a).

No entanto, na medida em que o uso de substâncias psico-activas constitui um processo consciente e deliberado, pode-se aceitar que esta multiplicação das actividades criminais acontece unicamente com as pessoas que já fizeram uma escolha delinquente; quanto às outras, puseram fim ao consumo logo que este exigia um envolvimento delituoso mais grave. Em suma, o nível de envolvimento desviante prévio à iniciação toxicomaníaca constitui um elemento de predição importante no envolvimento delinquente do toxicómano (Hser, Anglin e Chou, 1992). Esta progressão em direcção à dependência parece mais provável para a pessoa que já optou por

<sup>(40)</sup> É sempre possível acontecer que o facto de se frequentar o meio da droga e da delinquência possa contribuir para acentuar um estilo de vida, no início, fracamente desviante.

um estilo de vida fortemente desviante.

De uma maneira geral, parece portanto que nas primeiras etapas da "carreira", a delinquência constitui um melhor preditor do consumo de drogas ilícitas do que o inverso. Todavia, a toxicomania poderá tornar-se posteriormente um melhor preditor da delinquência do que o inverso (ver Elliott, Huizinga e Menard, 1989, para um suporte empírico).

### **3.2. Factores de manutenção, progressão ou de interrupção**

O conhecimento de novas "vias" que permitem encontrar droga a baixos preços, um lucro significativo e inesperado, uma mudança na disponibilidade da droga, um período na prisão, a erosão do estilo de vida produzida pela idade, constituem também factores susceptíveis de produzir impacto sobre a evolução da trajectória (Gandossy et al., 1980; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991) e isto, independentemente da etapa em que se situa o consumidor.

Os factores de manutenção, de progressão ou de interrupção constituem elementos que favorecem o manter, o crescer ou o cessar dos comportamentos desviantes estudados. É preciso realçar que as mesmas variáveis podem constituir para alguns, factores de manutenção e para outros mobiles de interrupção. Assim, a morte de um amigo pode ser pretexto para o afundamento, mas pode igualmente representar um "balde de água fria" necessário para acabar com o consumo. No mesmo sentido, uma mudança de residência ou a prisão podem favorecer numa pessoa a manutenção do consumo, no seu vizinho a progressão para drogas mais fortes, e no seu amigo a interrupção definitiva do consumo. Estas variáveis de manutenção, de progressão ou de interrupção podem ser bastante diferentes dos elementos de risco iniciais. O que se passa é que, infelizmente, elas têm sido bastante menos estudadas que os factores de risco. Da mesma maneira que é possível imaginar uma divisão em quatro ordens: a substância psico-activa, a pessoa, o seu meio, a sua sub-cultura.

### a) A substância psico-activa

A escolha das substâncias psico-activas consumidas pode constituir em si mesma um factor de manutenção e mesmo de progressão no estilo de vida desviante (White, 1990). Com efeito, os tipos de drogas que induzem uma tolerância ou mesmo uma forte dependência psicológica ou física favorecem a escalada em direcção a um consumo cada vez mais significativo ou, pelo menos, a perpetuação de um consumo de base. Para melhor apreendermos esse impacto enquanto factor de manutenção ou de progressão, é necessário ter em conta as quantidades utilizadas, o modo de utilização, bem como a frequência do consumo. Assim, o consumo de cocaína não desempenha o mesmo papel numa pessoa que a utiliza uma vez por mês que noutra que se injecta todas as semanas. Como se vê, o modo de utilização, bem como a decisão de consumir ou de perpetuar os delitos depende, em parte, da pessoa em causa.

### b) A pessoa

Cada pessoa efectua as suas próprias escolhas<sup>(41)</sup> que afectam mais ou menos conscientemente o seu encaminhamento. Isto acontece do mesmo modo para o consumidor irregular e para o toxicó-mano, para o "pequeno delinquente" e para o "criminoso de carreira". As decisões quotidianas apoiam-se num certo número de factores pessoais, entre os quais se contam os valores, a vontade, a capacidade, os objectivos, e também as competências (Dobinson, 1989; Sipilä, 1985). A interacção destes factores favorece a progressão, a manutenção ou a interrupção do estilo de vida adoptado (Burr, 1987). Estes factores pessoais são igualmente importantes no que diz respeito ao esgotamento do modo de vida desviante. Com efeito, a pessoa "envelhece depressa" em certos meios da droga ou da delinquência. Não é raro encontrar indivíduos de trinta anos que referem sentir-se cansados e querer abandonar este estilo de vida (Dobinson, 1989; Grapendaal, Leuw e Nelen, 1991). Naturalmente, não existe uma idade fixa para uma pessoa se retirar desta

<sup>(41)</sup> Segundo a proveniência socio-económica, as possibilidades apresentam-se mais ou menos limitadas.

trajectória desviante, mas gradualmente este modo de vida perde o seu quê de "picante", o gosto pelo risco vai desaparecendo. Em suma, o poder de "atração" esbate-se, o estilo de vida modifica-se de maneira gradual. Este processo constitui frequentemente um corolário da diminuição das capacidades físicas e psicológicas, que já não permite fruir plenamente este modo de vida.

### c) O meio

O meio engloba o contexto no qual o actor social evolui. Oferece, simultaneamente, um certo número de oportunidades e de dificuldades que se apresentam sob formas diversas e que acarretam efeitos variáveis. Uma herança que se recebe pode constituir a ocasião esperada para se retirar definitivamente do meio desviante ou uma oportunidade de consumir mais e assim se dirigir mais rapidamente para a dependência. O meio oferece, no entanto, certas constantes cujos efeitos são mais fáceis de prever. Assim, a institucionalização dos problemas sociais ou, por outras palavras, as condições de vida desadequadas (fracos recursos, habitação degradada, desemprego, etc.) constituem o gene social da adopção de um estilo de vida desviante. Os comportamentos associados a este estilo de vida têm muitas vezes como finalidade atingir uma certa satisfação por meios sucedâneos dos que são utilizados pela classe dominante. Já estudámos esta componente ao nível dos factores de risco, encontramo-la agora nos factores de manutenção e de progressão. Entre as dificuldades provenientes do meio, conta-se igualmente a segregação social que atinge um grande número de pessoas judiciarizadas ou de consumidores de drogas ilícitas (Burr, 1987; Sipilä, 1985). Esta segregação isola a pessoa num meio marginal do qual lhe é difícil sair. Provoca frequentemente uma marca demasiado profunda para permitir um restabelecimento social completo. Esta segregação contribui portanto para a manutenção de um estilo de vida desviante, empurrando a pessoa para uma sub-cultura.

#### d) A sub-cultura

Aceitamos que todas as pessoas têm necessidade de pertencer a uma rede social. Quando se sente afastado das redes formais criadas pela cultura dominante, o adolescente tende a querer refugiar-se junto dos seus pares. Se o isolamento (e a revolta que daí decorre) face à cultura dominante se mantiver, ele poderá então fugir para se aquecer ao calor de uma sub-cultura marginal, mais receptiva.

*[...] os toxicodependentes vivem na comunidade, mas pelos seus próprios circuitos, concentrando-se nos seus espaços próprios. Separados por muros invisíveis, eles são tanto invasores, pelos seus delitos, pela ocupação de certas zonas do bairro, como inatingíveis. (Cavalcanti et al., 1991, pp.247-248).*

Estas sub-culturas veiculam inevitavelmente modelos comportamentais e transmitem também um conjunto de competências necessárias para a sua actualização. Os consumidores de drogas ou os delinquentes que se sentem estigmatizados pela cultura dominante encontram aí um status, um certo prestígio e por vezes mesmo poder (Burr, 1987). Ao cabo de um certo tempo, é de esperar que a dependência já não se limite à droga enquanto tal, mas que se estenda subrepticiamente à sub-cultura. A adesão a uma sub-cultura fortemente marginal tem como efeito acentuar o envolvimento desviante em relação às normas institucionais, por um processo de reforço mútuo (Burr, 1987).

## APRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA COMPLETA DO MODELO INTEGRATIVO

### Estilo de vida desviante

	Ocorrência	Reforço mútuo	Economico-compulsivo
FACTORES DE RISCO	Oportunidades (trabalho) \$\$	Consumo irregular	
	Pequenos delitos		
	\$\$	Consumo regular	
	Consumo irregular		
	Pequena delinquência \$\$	Delinquência acentuada Tráfico \$\$	Delinquência acentuada ++ Tráfico \$\$
	Consumo irregular	Consumo regular	Dependência

*Factores de manutenção, de progressão ou de interrupção*

A relação droga-crime apresenta portanto uma relação complexa que varia em função dos factores de risco, do envolvimento desviante e da etapa em que a pessoa se encontra. Os factores de risco iniciais não se situam exclusivamente ao nível da pessoa em causa, mas estão igualmente bem presentes no seio de certos meios. As intervenções político-jurídicas e psico-socio-sanitárias deveriam portanto alargar os seus horizontes, deixar de considerar o toxicó-mano ou o delinquente como o único responsável pela situação em que se encontra e acabar com as pressões morais e legais. Em vez disso, é necessário facilitar o contacto com o consumidor, favorecendo também o bem-estar dos mais carenciados.

#### 4. Guerra às desigualdades e às exclusões sociais

As políticas americanas em matéria de drogas apoiam-se numa relação causal entre o consumo de drogas ilícitas e o cometimento de delitos criminais (Brochu, 1995). Estas políticas definem a problemática ligada às drogas de maneira demasiado simplista para darem conta da realidade. Assim, a retórica da guerra à droga denuncia certas substâncias psico-activas como sendo as grandes responsáveis pela motivação para o abuso e, posteriormente, para a criminalidade.

*Foi atribuída uma definição social negativa a certos produtos em função de uma grelha de interesses sociais e de valores que conduziram à sua incriminação... As drogas são as "tais" substâncias que, associadas a grupos desviantes cujo comportamento é vivido como marginal e disfuncional em relação a um modelo socio-cultural dominante, se tornam proibidas (Cartuyvels e Kaminski, 1990; p.).*

Acções repressivas foram então organizadas para combater os consumidores destas substâncias demoníacas com propriedades escravizadoras.<sup>(42)</sup>

As políticas decalcadas sobre o modelo americano de guerra à droga e, até um certo ponto, os debates promovidos pelos seus opositores, desviam a atenção dos problemas que estão na origem do consumo abusivo de substâncias psico-activas e da desviância, contribuindo para acentuar os conflitos entre consumidores destas drogas e o conjunto dos cidadãos (Hall, Bell e Carless, 1993).

Embora seja muito importante questionar a visão cataclísmica actual das drogas, bem como as políticas que lhes estão associadas, não é necessário que as pessoas que se opõem às políticas actuais canalizem toda a sua energia exclusivamente para debates teóricos. É preciso passar à acção. Como?

A toxicomania, tal como a desviância de uma maneira geral, não constitui, antes de mais, um

<sup>(42)</sup> O leitor poderá interrogar-se, com toda a razão, por que motivo certos governos se empenham tanto em caricaturar uma trajectória que é já suficientemente penosa para alguns.

problema estritamente individual. É preciso portanto não cair na armadilha de uma solução exclusivamente médica dos problemas da toxicomania. O potencial dependógeno de uma substância psico-activa não pode medir-se unicamente pelos efeitos dos consumos repetidos de um produto, mas deve antes entender-se na combinação de um excluído (voluntário ou não) com uma droga num contexto de ruptura social<sup>(43)</sup>. Seria ilusório esperar um impacto positivo de medidas de repressão, de programas de prevenção ou de tratamento médico se não forem tomadas medidas sociais.

As pessoas não vivem no vazio. O que as atrai para a desviância não releva exclusivamente de factores pessoais. É preciso termos em conta a interacção da pessoa com as condições materiais e psicológicas do seu meio.

Não se trata de dizer que temos de abandonar o debate sobre políticas em matéria de drogas; ele é necessário. Mas temos que o ampliar, para englobarmos aspectos sociais:

*Em primeiro lugar, se a procura de droga advém hoje em grande parte da necessidade de iludir as dificuldades da realidade, libertar-se desta necessidade significa sobretudo elaborar o projecto de uma realidade, ou, melhor ainda, de uma sociedade, mais justa e mais humana, que não suscite a necessidade de fugir mas, pelo contrário, a de viver. (Barata, 1990, p.174).*

A sociedade, no seu conjunto, carrega uma parte da responsabilidade ao nível do consumo abusivo de substâncias psico-activas.

*Quando o mal-estar destes jovens, a sua posição de fraqueza social, se cruza com a droga, a tentação de se apegar a esta é forte, ocultando ao mesmo tempo uma dificuldade mais geral de viver. (Cavalcanti et al., 1991, p.247).*

<sup>(43)</sup> A exclusão social produz um efeito deletério tão corrosivo, senão mais, do que o consumo de drogas ilícitas.

Nos bairros degradados habitam pessoas que sentem cada vez menos esperança de recuperarem economicamente. Já não encontram fontes de inspiração no seio da família e, contrariamente ao que acontecia no passado, a escolaridade já não constitui a garantia de um futuro melhor. Uma parte destes jovens escolarizados serão desempregados mais instruídos. Quais são as fontes de satisfação destes jovens afastados do mundo das promoções sociais e profissionais? A que se apegam para manter a percepção do seu valor e da sua realização pessoal?

Não é fácil viver num mundo de excluídos sem experimentar um sentimento de revolta ou procurar uma fuga. O consumo de drogas constitui talvez um factor de fuga que impede a revolta. Quanto tempo conseguirá este efeito? Quanto tempo ainda vamos continuar a fechar os olhos a estas desigualdades e a estas exclusões?

É preciso tomar medidas a fim de combater as desigualdades sociais e os factores de exclusão que se encontram na própria origem do consumo abusivo de substâncias psico-activas. Se se quer a guerra, dirijamo-la à disparidade, à indigência e ao ostracismo que afectam certos grupos da nossa sociedade!

[...] Antes de filosofar com os que se encaminham para graves problemas de consumo e antes de os castigar, seria sem dúvida necessário, em primeiro lugar, dar-lhes de comer, habitação decente, e permitir-lhes encontrar os meios legítimos para assegurar a sobrevivência, em mais do que um sentido na vida. (Cormier, 1993).

Os países que têm adoptado uma verdadeira política de redução dos danos oferecem-nos pistas para soluções. Uma política de redução dos danos privilegia a hierarquização de objectivos. Neste sentido, um uso seguro de drogas é anterior à abstinência; a prestação de serviços de saúde adequados preocupa mais do que a condenação moral ou penal da desviância (Riley, 1994a):

A criminalização e a marginalização dos toxicómanos e das prostitutas tem como efeito afastá-los da sociedade e dos grupos de apoio tradicionais. Porque são marginalizados e desconfiados da autoridade, é difícil transmitir-lhes mensagens educativas sobre a luta contra a sida, os métodos de se injectarem em segurança ou o tratamento das toxicomanias (Riley, 1994b, p.6).

*A Holanda defende este tipo de abordagem de redução dos danos.*

*Pela integração dos elementos tradicionais e modernos, a política neerlandesa em matéria de drogas é única na sua aplicação de valores pós-modernos na elaboração de políticas públicas... Concedem mais valor à moderação que ao emocional. (Kaplan e Van Gelder, 1992, p.357).*

Assim, ao contrário de uma política de tolerância zero, investe-se num combate socio-sanitário que visa substituir práticas perigosas de uso de drogas por outras mais aceitáveis socialmente. Embora os Países Baixos continuem a aderir às principais convenções internacionais, as leis neerlandesas distinguem a nocividade, bem como o erro relativo das drogas, e prevêem penas bastante mais significativas no que respeita aos opiáceos, à cocaína, ao LSD, às anfetaminas e drogas aparentadas, do que à cannabis.

Nesta óptica, os esforços da polícia são dirigidos voluntariamente para o combate às infracções graves, mais do que ao pequeno consumo:

*[...] a polícia não toma qualquer medida especial para detectar a posse de drogas para uso pessoal ou a venda e posse de pequenas quantidades de cannabis (até 30 grs.). No entanto, sempre que as encontra, confisca-as. O facto de se dar pouca atenção à posse e à venda de cannabis em quantidades inferiores a 30 grs. faz com que se encontre essas quantidades à venda nas casas dos jovens e nos cafés. No entanto, as autoridades vigiam estes pontos de venda e fecham-nos se o comércio se tornar demasiado florescente. As directivas aplicam-se do seguinte modo: não há venda de grandes quantidades, não há venda de outros estupefacientes (cocaína, heroína, etc.), não há publicidade, não se faz apelo ao consumo, e não há venda a menores. (Ministério dos Assuntos Sociais, da Saúde e da Cultura dos Países Baixos, 1991, p.8).*

Para além destas leis, muito permissivas para alguns, as autoridades neerlandesas têm adoptado uma abordagem pragmática multidisciplinar de cooperação entre diferentes instâncias governamentais, a fim de tentar gerir melhor o "fenómeno droga". O sistema de justiça penal não é senão um entre outros parceiros e ocupa-se das medidas tomadas para diminuir os danos ligados ao consumo de drogas (Ministério dos Assuntos Sociais, da Saúde e da Cultura dos Países Baixos, 1991).

Esta atitude pragmática permite, por um lado, diminuir as consequências jurídicas associadas ao status de consumidor e, por outro lado, entregar-se a este consumo sem necessariamente ter de viver na marginalidade e clandestinidade (Leuw, 1990). Diante desta abertura, o consumidor e o toxicómano saem do seu isolamento. Pode-se deste modo entrar em contacto com um maior número de consumidores e assim comunicar-lhes informações e material relativo a práticas sexuais e utilização mais segura de drogas (Riley, 1994a).

Sempre com o intuito de reduzir certas consequências sanitárias negativas ligadas ao uso da heroína por via intravenosa, as autoridades neerlandesas instauraram uma importante rede de distribuição de metadona (Observatório geopolítico das drogas, 1993). A modalidade de acesso mais fácil é através de autocarros especialmente equipados, que percorrem itinerários fixos pelos bairros onde vivem heroinómanos. Às pessoas que beneficiam deste serviço não é exigido nenhum teste de urina, nenhum contacto fixo, nenhuma obrigação de se encontrarem com um assistente social (Grapendaal, 1990). Contudo, os que desejem levar mais longe a ajuda que recebem destes serviços de manutenção pela metadona, podem dirigir-se a centros de serviços permanentes. Estes centros têm exigências muito precisas: uma visita diária e uma análise semanal da urina. Em troca do seu envolvimento apoiado, os utentes poderão encontrar-se com assistentes sociais, assim como com outros profissionais que poderão ajudá-los a gerir de forma diferente os seus problemas quotidianos. Refira-se ainda que vários médicos de clínica geral prescrevem metadona no âmbito da sua prática regular.

*Na sequência de todas estas medidas, calcula-se que 50 a 70% dos utilizadores de drogas em Amsterdam mantêm contactos com um ou vários destes serviços [...] Na sequência da aplicação destas medidas, a partilha de seringas e de agulhas diminuiu, a média das idades dos utilizadores de drogas injectáveis aumentou e o número de indivíduos seropositivos, em Amsterdam, manteve-se estacionário, tudo isto desde 1985 (Riley, 1994a, pp.135-136).*

A estas medidas de saúde acrescentam-se medidas sociais que permitem a um grande número de toxicodependentes beneficiarem de ajuda que lhes permite fazer face às necessidades da vida, sem terem necessariamente que se envolver na criminalidade (Leuw, 1991; 1995).

Por último, entre as experiências neerlandesas que merecem ser mencionadas, cite-se a promoção de associações de consumidores, assim como a criação de conselhos de bairro, com

vista à aproximação entre pessoas que fazem uso regular de drogas e os outros cidadãos (Kaplan e Van gelder, 1992). Este convívio, para além de permitir um maior conhecimento entre os toxicómanos, permite uma aproximação que visa convencê-los dos benefícios de uma desintoxicação, limitando assim os riscos associados ao consumo (Horf, 1992).

## 5. Resumo e conclusões

O modo que escolhemos para definir um problema determina, em grande parte, as soluções que serão encaradas. Nas duas últimas décadas assistimos a uma operação de exclusão social dos consumidores de certas drogas (aqueles que designamos por ilícitas). Esta "tolerância zero" foi sustentada, em grande parte, pela elaboração de modelos causais, tentando explicar a relação droga-crime. Segundo esses modelos, o poder totalitário das drogas transformaria o consumidor em criminoso. Oferece-se assim uma segregação moral com base nos produtos consumidos e transforma-se um cidadão que, na maior parte dos casos, sofre já os efeitos da desigualdade e da exclusão social, em inimigo da sociedade. A apoteose dicotómica viveu-se no momento em que se declarou guerra à droga. As intervenções jurídico-militares sobrepujam-se às intervenções socio-sanitárias, demasiado brandas. No entanto, tal como tivemos ocasião de verificar, estes modelos lineares apenas dão conta de uma parte da realidade. Evidentemente, um exercício de modelização constitui em si mesmo uma acção reducionista que se aceita geralmente pela ajuda que fornece à compreensão. A redução, contudo, tem limites; ela não deve ser caricatural. A realidade apresenta muito mais matizes do que nos querem fazer crer.

Segundo o modelo integrativo que tentámos esboçar nas páginas precedentes, uma pessoa poderá passar, em alguns meses ou em alguns anos, de um consumo irregular de drogas, motivado e mantido pelos sucessos delinquentes (crimes → dinheiro → drogas) para uma criminalidade económico-compulsiva (drogas → dinheiro → crimes) imposta pela dependência à droga, enquanto que o vizinho se limita a um consumo de drogas recreativo, regularizado pelas suas entradas de dinheiro (dinheiro → drogas).

Num sentido, este modelo integrativo propõe uma ruptura conceptual com o paradigma positivista que sustentou, ao longo do último quarto de século, as políticas americanas em matéria de drogas. A nossa preocupação foi antes a de tentar desenvolver um modelo que se apoia num paradigma fenomenológico sistémico que restitui à pessoa toda a sua humanidade, ao mesmo tempo que a leva a interagir com um conjunto de sistemas.

Esta concepção integrativa opõe-se, pois, aos modelos lineares que estão actualmente em voga. Assim, segundo este modelo, se certas condições psico-sociais constituem factores de risco para a adopção de comportamentos desviantes, tais como o abuso de drogas e a delinquência, elas

nunca se tornarão totalmente suficientes para os explicar inteiramente. Sendo o ser humano dotado de vontade, nenhum factor de risco, nem mesmo nenhuma droga, poderão controlá-lo completamente. No entanto, ele não é o único responsável pela sua situação. Este modelo integrativo deve, portanto, ser encarado como um todo, sem negligenciar os factores que, a todo o momento, podem influenciar a trajectória (p.e., factores de manutenção, de progressão ou de interrupção).

Este modelo integrativo reenvia-nos igualmente para o fracasso das políticas actuais, no que diz respeito às drogas que definem o consumidor como culpado. É preciso deixar de definir as problemáticas que rodeiam as substâncias psico-activas através da fórmula "eles contra nós", para passarmos a elaborar políticas baseadas na expressão "todos juntos" (ver, a este propósito, Rosenbaum, 1991). Se quisermos verdadeiramente travar uma batalha contra as desigualdades e as exclusões sociais, teremos necessidade de reunir todas as forças disponíveis em vez de estarmos a definir inimigos no próprio seio das tropas aliadas.

As políticas sociais deverão substituir, gradualmente, uma parte das políticas judiciárias. Os programas governamentais favorecem mais ou menos passivamente a pobreza, o desemprego, a constituição de "ghettos" ou a segregação, e deverão ser revistos e corrigidos.

Devemos pôr em prática estratégias que favoreçam o desabrochar pessoal, familiar e social. Mais especificamente, devemos garantir e preservar o direito à habitação em boas condições, ao acesso ao mercado de trabalho, a um ordenado mínimo decente, a cuidados de saúde. Estas condições de vida adequadas serão então o berço de uma infância onde a auto-estima é cultivada e o cenário de uma adolescência sem necessidade de fuga ou de revolta.

*Enquanto sociedade consciente dos custos, estamos a economizar bastante mal, se acreditamos que fica mais barato contratar mais polícias, mais advogados, mais juízes e agentes da ordem e construir mais prisões, do que prevenir a delinquência (Rosenbaum, 1991, p.267).*

A investigação ao nível da relação droga-crime não deve ser construída com base em certezas ou dogmas que viciam, mais do que facilitam, a compreensão, e produzem um delírio colectivo (p.e., as medidas repressivas que dali decorrem); ela deve antes construir-se com base nas inquietações perante a forma como se formula o problema e as políticas de ódio face a certos grupos que essa formulação acarreta.

## Referências bibliográficas

- Adler, P. T.** (1992). The "Post" Phase of Deviant Careers: Reintegrating Drug Traffickers. *Deviant Behavior*, 13, 103-126.
- Agra, C.** (1986). *Science, maladie mentale et dispositifs de l'enfance: Du paradigme biologique au paradigme systémique*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica.
- Anglin, M. D. & Hser, Y. I.** (1987). Addicted Women and Crime. *Criminology*, 25(2), 359-397.
- Bachman, J. G.; Johnston, L. D. & O'Malley, P.** (1988). Explaining the Recent Decline in Marijuana Use: Differentiating the Effects of Perceived Risks, Disapproval, and General Lifestyle Factors. *Journal of health and Social Behavior*, 29, 92-112.
- Ball, J. C.; Rosen, L.; Flueck, J. A. & Nurco, D N.** (1981). The Criminality of Heroin Addicts: When Addicted and When off Opiates. In J. A. Inciardi (Ed.), *The Drug-Crime Connection*, (pp. 39-65). Beverly-Hills, CA: Sage.
- Ball, J. C.; Rosen, L.; Flueck, J. A. & Nurco, D. N.** (1982). Lifetime Criminality of Heroin Addicts in the United States. *Journal of Drug Issues*, 12(3), 225-239.
- Ball, J. C. & Nurco, D. N.** (1983). Criminality During the Life Course of Heroin Addiction. *National Institute in Drug Abuse Research Monograph Series: Problems of Drug Dependence*, 49, 305-312.
- Ball, J. C.; Rosen, L.; Flueck, J. A. & Nurco, D. N.** (1983). Lifetime Criminality of Heroin Addicts. In E. Gottheil, K. A. Drudley, T. E. skoloda, & H. M. Waxman (Eds.), *Alcohol, Drug Abuse and Agession*, (pp. 26-40). Springfield: Charles C. Thomas.
- Ball, J. C.; Shaffer, J. W. & Nurco, D. N.** (1983). The Day to Day Criminality of Heroin Addicts in Baltimore - a Study in the Continuity of Offence Rates. *Drug and Alcohol Dependence*, 12(2), 119-142.
- Baratta, A.** (1990). Une politique rationnelle des drogues? Dimensions sociologiques du prohibitionisme actuel. *Déviance et société*, 14 (2), 157-178.
- Barnes, G. M. & Welte, J. W.** (1986). Adolescent Alcohol Abuse: Subgroup Differences and Relationships to Other Problem Behaviors. *Journal of Adolescent Research*, 1, 79-94.
- Berg, J. E. & Andersen, S.** (1993). Street Sale of Heroin - a Profitable Way of Making a Living?. *Drug and Alcohol Dependence*, 32(3), 287-291.

- Blackwell, J. S.** (1983). Drifting, Controlling and Overcoming: Opiate Users who Avoid Becoming Chronically Dependent. *Journal of Drug Issues*, 219-235.
- Bonnemain, C.** (1982). *Toxicomane et justice*. Rapport inédit: Centre national de la recherche scientifique, centre d'études sociologiques.
- Bourgois, P.** (1989). Crack in Spanish Harlem: Culture and Economy in the Inner City. *Anthropology Today*, 5 (4), 6-11.
- Brochu, S.** (1993). *Les drogues illicites et les questions criminelles*. Montréal: Centre International de Criminologie Comparée.
- Brochu, S.** (1994). Ivresse et violence: désinhibition ou excuse? *Déviance et société*, 18, 4, 431-446.
- Brochu, S.** (1995). *La relation drogue-crime dans un pays en guerre*. Montréal, Colloque du 25e anniversaire du Centre International de Criminologie Comparée.
- Brochu, S.** (sous presse). *Drogues et questions criminelles*. Montréal: Presses de l'Université de Montréal.
- Brochu, S. & Douyon, A.** (1990). *La consommation de psychotropes chez les jeunes placés en centre d'accueil*. Montréal: Centre International de Criminologie Comparée.
- Brochu, S., Desjardins, L., Douyon, A., & Forget, C.** (1992). Drug Use Prevalence among Offenders. In F. Losel, D. Bender & T. Bliesner (Eds.), *Psychology and Law: International Perspectives*, (pp. 105-110). Berlin: Walter de Gruyter.
- Brochu, S. & Guyon, L.** (1993). *Les contrevenants et les comportements de dépendance*. Séminaire d'évaluation en alcoologie et toxicomanie. Nantes, Décembre.
- Brochu, S. & Guyon, L.** (1994). Profil de populations toxicomanes adultes: Domrémy-Montréal et Centre de Détenção de Montréal. *Symposium organisé dans le cadre du 25e anniversaire du Centre de réadaptation Alternatives*, Montréal, October.
- Brochu, S.; Ouimet, M. & Mercier, C.** (Accepté pour publication). Testing de Convergence Hypothesis: Gender Differences in Substance Use for Different Age Groups. In N. Giesbrecht, M. Eliany, J. Ferris, & M. Nelson (Eds.), *Alcohol, Tobacco and Other Drug Use in Canada: Profiles, Consequences and Responses*.
- Brodeur, J. P.** (1995). *La nouvelle pénologie*. Montréal, Débat-midi du Centre International de Criminologie Comparée.

- Bry, B. H. (1982). Extent of Drug Use as a Function of Number of Risk Factors. *Journal of Abnormal Psychology*, 91, 4, 273-279.
- Bureau of Justice Statistics (1994). *Federal Drug Case Processing, 1982-91 with Preliminary Data for 1992*. Rockville: U.S. Department of Justice.
- Burr, A. (1987). Chasing the Dragon. *British Journal of Criminology*, 27 (4), 333-357.
- Carpenter, C.; Glassner, B.; Johnson, B. D. & Loughlin, J. (1988). *Kids, Drugs, and Crime*. Toronto: Lexington.
- Cartuyvels, Y.; & Kaminski, D. (Eds., 1990). *Dépénalisation des drogues: articulation socio-politique et clinique*. Contribution aux IXèmes journées de REIMS pour une clinique du toxicomane, Décembre
- Cavalcanti, L.; Giannichedda, M.; Lagomanzini, P. & Vasconcelos, S. (1991). Consommation: la complexité de la prévention. In G. Debrel (Ed.), *Géopolitique de la drogue*.
- Chaiken, M. R. & Johnson, B. D. (1988). *Characteristics of Different Types of Drug Involved Offenders*. Washington: U.S. Department of Justice.
- Collins, J. J. (1990a). Alcohol and Interpersonal Violence. In N. A. Weiner, & M. E. Wolfgang (eds.), *Pathways to Criminal Violence*, (pp.49-67). London: Sage.
- Collins, J. J. (1990b). Summary Thoughts About Drugs and Violence. *NIDA Research Monograph Series, Drugs and Violence: Causes, Correlates, and Consequences Vol. 103*, (pp. 265-275). Rockville, MD: National Institute on Drug Abuse.
- Collins, J. J.; Hubbard, R. & Rachal, V. (1985). Expensive Drug Use and Illegal Income: A Test of Explanatory Hypotheses. *Criminologie*, 22 (4), 743-764.
- Coombs, R. H. (1981). Drug Abuse as Career. *Journal of Drug Issues*, 11, 369-387.
- Cordeau, G. (1989). Les homicides entre délinquants: une analyse des conflits qui provoquent des règlements de comptes. *Criminologie*, 22 (2), 13-34.
- Cormier, D. (1984). *Toxicomanies: style de vie*. Chicoutimi: Gaëtan Morin.
- Cormier, D. (1988). Une perception de la toxicomanie comme un problème multivarié. In P. Brisson (Ed.), *L'usage des drogues et la toxicomanie*, (pp. 171-183). Chicoutimi: Gaëtan Morin.
- Cormier, D. (1993). *La prévention, c'est quoi?* In Les actes du XXe Colloque de l'AITQ, Québec, 1992, Montréal: Association des Intervenants en Toxicomanie du Québec.
- Covell, R. G.; Fisher, M.; Taylor, A.; Goldberg, D.; Green, S.; McKeeganey, N. & Bloor, M.

- (1993). Prison Experience of Injecting Drug Users in Glasgow. *Drug and Alcohol Dependence*, 32(1), 9-14.
- Cromwell, P. F.; Olson, J. N.; Avary, D. W. & Marks, A.** (1991). How Drugs Affect Decisions by Burglars. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 35 (4), 310-321.
- Dembo, R.; Williams, L.; Wish, E. D.; Berry, E.; Getreu, A.; Washburn, M. & Schmeidler, J.** (1990). Examination of the Relationships among Drug Use, Emotional/Psychological Problems, and Crime among Youths Entering a Juvenile Detention Center. *The International Journal of the Addictions*, 25 (11), 1301-1340.
- Dembo, R.; Williams, L. & Schmeidler, J.** (1992). Drug Abuse Among Juvenile Detainees. *The Annals of the American Academy*, 28-41.
- Desjardins, L.; Brochu, S. & Langlier-Biron, L.** (1992). *Étude épidémiologique sur la consommation de psychotropes chez les contrevenantes incarcérées*. Montréal: Université de Montréal.
- DeWitt, C. B.** (1992). Drug Use Forecasting. *National Institute of Justice: Research in Brief*, (Second Quarter), 1-12.
- Dobinson, I.** (1989). Making Sense of the Heroin-Crime Link. *Australian and New Zealand Journal of Criminology*, 22, 259-275.
- Donovan, J. E. & Jessor, R.** (1985). Structure of Problem Behavior in Adolescence and Young Adulthood. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 53, 890-904.
- Elliot, D. S. & Morse, B. J.** (1989). Delinquency and drug Use as Risk Factors in Teenage Sexual Activity. *Youth and Society*, 21 (1), 32-60.
- Erickson, P. G. & Watson, V. A.** (1990). Women, Illicit Drugs, and Crime. *Research Advances in Alcohol and Drug Problems*, 10, 251-272.
- Facy, F.** (1991). *Toxicomanes incarcérés vus dans les antennes-toxicomanes: enquête épidémiologique 1989-1990*. Paris: INSERM.
- Fagan, J.** (1994). Women and Drugs Revisited: Female Participation in the Cocaine Economy. *The Journal of Drug Issues*, 24 (2), 179-225.
- Fagan, J. & Chin, K. L.** (1990). Violence as Regulation and Social Control in the Distribution

- of Crack. In NIDA Research Monograph Series, *Drugs and Violence: Causes, Correlates, and Consequences*, Vol. 103, (pp. 8-43). Rockville: National Institute on Drug Abuse.
- Faupel, C. E.** (1991). *Shooting Dope: Career Pattern of Hard-Core Heroin Users*. Gainesville, FL: University of Florida Press.
- Faupel, C. E. & Klockars, C. B.** (1987). Drugs Crime Connections: Elaborations from Life Histories of Hard Core Heroin Addicts. *Social Problems*, 34 (1), 54-68.
- Forget, C.** (1990). *La consommation de substances psycho-actives chez les détenus du centre de détention de Montréal*. Université de Montréal: Mémoire de Maîtrise (inédit).
- Forget, C.** (1994). A Contribution to the Knowledge of Regular Cocaine Use Among Acquisitive Crime Offenders. *The Fourth European Conference on Law and Psychology*, Barcelona
- Franklin, R. D.; Allison, D. B. & Sutton, T. R.** (1992). Alcohol, Substance Abuse, and Violence Among North Carolina Prison Admissions, 1988. *Journal of Offender Rehabilitation*, 17 (3-4), 101-111.
- Fréchette, M. & LeBlanc, M.** (1987). *Délinquances et délinquants*. Chicoutimi: Gaetan Morin.
- Gandossy, R. P.; Williams, J. R.; Cohen, J. & Haarwood, H. J.** (1980). *Drugs and Crime: A Survey and Analysis of the Literature*. Washington: US Department of Justice.
- Giannini, A. J.; Miller, N. S.; Loiselle, R. H. & Turner, C. E.** (1993). Cocaine-Associated Violence and Relationship to Route of Administration. *Journal of Substance Abuse Treatment*, 10 (1), 67-69.
- Gibbs, J. T.** (1982). Psychosocial Factors Related to Substance Abuse Among Delinquent Females: Implications for Prevention and Treatment. *American Journal of Orthopsychiatry*, 52 (2), 261-271.
- Gillmore, M. R.; Hawkins, J. D.; Catalano, R. F.; Day, L. E.; Moore, M. & Abbott, R.** (1991). Structure of Problem Behaviors in Preadolescence. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 59 (4), 499-506.
- Girard, S.** (1993). *Aggravation de la délinquance, des troubles de comportement et de la consommation de substances psycho-actives chez les adolescents et adolescentes ayant fait l'objet d'une ordonnance du Tribunal de Montréal: 1992-1993*. Texte inédit: École de

Criminologie, Université de Montréal.

**Goldman, F.** (1981). Drug Abuse, Crime Economics: The Dismal Limits of Social Choice. In J. Inciardi (Ed.), *The Drugs-Crime Connection*. Beverly Hills, CA: Sage.

**Goldstein, P. J.** (1981). Getting Over: Economic Alternatives to Predatory Crime among Street Drug Users. In J. Inciardi (Ed.), *The Drugs-Crime Connection*. Beverly Hills, CA: Sage.

**Goldstein, P. J.** (1985). The Drugs/Violence Nexus: A Tripartite Conceptual Framework. *Journal of Drug Issues*, 15 (4), 493-506.

**Goldstein, P. J.** (1987). Impact of Drug-Related Violence. *Public Health Report*, 102 (6), 625-627.

**Goldstein, P. J.** (1990). Drugs and Violent Crime. In N. A. Weiner & M. E. Wolfgang (Eds.), *Pathways to Criminal Violence*, (pp. 16-48). London: Sage.

**Goldstein, P. J.; Brownstein, H. H.; Ryan, P. J. & Bellucci, P. A.** (1989). Crack and Homicide in New-York City, 1988: a Conceptually Based Event Analysis. *Contemporary Drug Problems*, 16 (2), 651-687.

**Goldstein, P. J.; Bellucci, P. A.; Spunt, B. J. & Miller, T.** (1991). Volume of Cocaine Use and Violence: A Comparison Between Men and Women. *Journal of Drug Issues*, 21 (2), 345-367.

**Goldstein, P. J.; Ouellet, L. J. & Fendrich, M.** (1992). From Bag Brides to Skeezers: A Historical Perspective on Sex-for-Drugs Behavior. *Journal of Psychoactive Drugs*, 24 (4), 349-361.

**Gossop, M., & Roy, A.** (1977). Hostility, Crime and Drug Dependence. *British Journal of Psychiatry*, 130, 272-278.

**Grapendaal, M.** (1990). *The Effects of Methadone Maintenance on the Criminal Behaviour of Opiate Users in Amsterdam*. Paper presented at the First International Conference on the Reduction of Drug Related Harm, Liverpool, April.

**Grapendaal, M.; Leuw, E. & Nelen, J. M.** (1991). *De economie van het drugsbestaan (consulté dans sa version préliminaire anglaise)*. The Haag: Gouda Quintbv.

**Greenberg, S. W.** (1981). Alcohol and Crime: A Methodological Critique of the Literature. In J. Collins (Ed.), *Drinking and Crime*, (pp. 70-109). New York: Guilford Press.

**Greenberg, S. W. & Adler, F.** (1974). Crime and Addiction: an Empirical Analysis of the Literature, 1920-1973. *Contemporary Drug Problems*, 3 (2), 221-270.

- Griffiths, A. W.** (1988). Previous Psychiatric Illness and Addiction amongst Prisoners in 1973 and 1986. *British Journal of Criminology*, 28 (3), 402-403.
- Groulx, E.; Brochu, S. & Poupart, J.** (1992). *Consommation de psychotropes, activités délictuelles et placement des adolescents en centre de réadaptation*. Montréal: Centre international de Criminologie Comparée.
- Guyon, L. & Landry, M.** (1993). *Analyse descriptive de la population en traitement de Domrémy-Montréal à partir de l'IGT 1991-1992*. Montréal: RISQ.
- Hall, W.; Bell, J. & Carless, J.** (1993). Crime and Drug Use among Applicants for Methadone Maintenance. *Drug and Alcohol Dependence*, 31 (2), 123-129.
- Hammersley, R.; Forsyth, A. & Lavelle, T.** (1990). The Criminality of New Drug Users in Glasgow. *British Journal of Addiction*, 85 (12), 1583-1594.
- Hammersley, R.; Forsyth, A.; Morrison, V. & Davies, J. B.** (1989). The Relationship Between Crime and Opioid Use. *British Journal of Addiction*, 84 (9), 1029-1043.
- Harlow, C. W.** (1991). Drugs and Jail Inmates, 1989. *The Narc Officer*, 37-51.
- Harrison, L. D. & Gfroerer, J.** (1992). The Intersection of Drug Use and Criminal Behavior: Results From the National Household Survey on Drug Abuse. *Crime and Delinquency*, 38 (4), 422-443.
- Hill, H. E.; Haertzen, C. A. & Davis, H.** (1962). An MMPI Factor Analytic Study of Alcoholics, Narcotic Addicts and Criminals. *Quarterly Journal of Studies on Alcohol*, 23 (3), 411-431.
- Hirschi, T. & Gottfredson, M.** (1983). Age and the Explanation of Crime. *American Journal of Sociology*, 89, 552-584.
- Hodgins, S. & Côté, G.** (1990). Prévalence des troubles mentaux chez les détenus des pénitenciers du Québec. *Santé Mentale au Canada*, 38, 1-5.
- Hodgins, S. & Côté, G.** (1991). The Mental Health of Penitentiary inmates in Isolation. *Canadian Journal of Criminology*, 33 (2), 175-182.
- Hser, Y. I.; Anglin, M. D. & Chou, C. P.** (1992). Narcotics Use and Crime among Addicted Women: Longitudinal Patterns and Effects of Social Interventions. In T. Mieczkowski (Ed.), *Drugs, Crime, and Social Policy: Research, Issues, and Concerns*, (pp. 197-221). Florida: Allyn and Bacon.

- Hunt, D. E. (1991). Stealing and Dealing: Cocaine and Property Crimes. In NIDA Research Monograph Series, *The Epidemiology of Cocaine Use and Abuse*, Vol. 110, pp. 139-150. Rockville, MD: National Institute on Drug Abuse.
- Inciardi, J. A. (1990). The Crack Violence Connection Within a Population of Hard Core Adolescent Offenders. In NIDA Research Monograph Series, *Drugs and Violence: Causes, Correlates, and Consequences*, Vol. 103, pp. 92-111. Rockville, MD: National Institute on Drug Abuse.
- Jaffe, J. H.; Babor, T. F. & Fishbein, D. H. (1988). Alcoholics, Aggression and Antisocial Personality. *Journal of Studies on Alcohol*, 49 (3), 211-218.
- Johnson, B. D.; Goldstein, P. J.; Preble, E.; Schmiedler, J.; Lipton, D. S.; Spunt, B. & Miller, T. (1985). *Taking Care of Business: the Economics of Crime by Heroin Abusers*. Toronto: Lexington.
- Kaminski, D. (1993). Usages (éthiques?) de l'interdit. Différences et indifférences. *Interventions*, (42), 5-11.
- Kandel, D. B.; Fagan, O. & Davies, M. (1986). Risk Factors for Delinquency and Illicit Drug Use from Adolescence to Young Adulthood. *Journal of Drug Issues*, 16 (1), 67-90.
- Kaplan, C. D. & Van Gelder, P. (1992). La politique hollandaise de lutte contre la drogue - réflexion sur l'approche expérimentale. In A. Ehrenberg, & P. Mignon (Éds.), *Drogues politiques et société*, (pp. 352-362). Paris: Le Monde.
- Korf, D. J. (1992). Dépénalisation, normalisation et limitation des méfaits de la drogue. In A. Ehrenberg, & P. Mignon (Éds.), *Drogues politiques et société*, (pp. 334-351). Paris: Le Monde.
- Kraus, J. (1981). Juvenile Drug Abuse and Delinquency: Some Differential Associations. *British Journal of Psychiatry*, 139, 422-430.
- Leuw, E. (1990). Drugs and Crime in an Accomodating Social Context. *Paper presented at the Conference of the American Criminological Association*, Baltimore
- Leuw, E. (1991). Drugs and Drug Policy in the Netherlands. In M. Tonry (Ed.), *Crime and Justice: A Review of Research*, Vol. 14, (pp. 229-276). Chicago: University of Chicago Press.
- Leuw, E (1995). Drug addiction and methadone maintenance in the Dutch societal context. *Colloque du 25e Anniversaire du Centre International de Criminologie Comparée*.
- Lewis, C. E.; Cloninger, C. R. & Pais, J. (1983). Alcoholism, Antisocial Personality and Drug

- Use in a Criminal Population. *Alcohol and Alcoholism*, 18 (1), 53-60.
- McBride, D. C. & McCoy, C. B.** (1982). Crime and Drugs: The Issues and Literature. *Journal of Drug Issues*, 12 (2), 137-152.
- McGee, L. & Newcomb, M. D.** (1992). General Deviance Syndrome: Expanded Hierarchical Evaluations at Four Ages from Early Adolescence to Adulthood. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 60 (5), 766-776.
- Menard, S. & Huizinga, D.** (1989). Age, Period, and Cohort Size Effects on Self Reported Alcohol, Marijuana, and Polydrug Use: Results from the National Youth Survey. *Social Science Research*, 18 (2), 174-194.
- Miller, N. S.** (1991). *The Pharmacology of Alcohol and Drug of Abuse and Addiction*. New York: Springer-Varlag.
- Ministère des Affaires Sociales de la Santé et de la Culture des Pays-Bas.** (1991). La politique des Pays-Bas en matière de drogue. *Revue International de Police Criminelle*, 7-16.
- Muntaner, C.; Walter, D.; Nagoshi, C.; Fishbein, D.; Haertzen, C. A. & Jaffe, J. H.** (1990). Self Report vs. Laboratory Measures of Aggression as Predictors of Substance Abuse. *Drug and Alcohol Dependence*, 25 (1), 1-11.
- Newcomb, M. D.; Bentler, P. M. & Fahy, B.** (1987). Cocaine Use and Psychopathology: Associations Among Young Adults. *The international Journal of Addictions*, 22 (12), 1167-1188.
- Nicholson, T.** (1992). The Primary Prevention of Illicit drug Problems: An Argument for Decriminalization and Legalization. *The Journal of Primary Prevention*, 12 (4), 275-288.
- Nurco, D. N.; Cisin, I. H. & Ball, J. C.** (1985). Crime as a Source of Income for Narcotic Addicts. *Journal of Substance Abuse Treatment*, 2 (2), 113-115.
- Observatoire Géopolitique des Drogues** (1993). *La drogue nouveau désordre mondial*. Paris: Hachette.
- Peelle, S.** (1989). *Diseasing of America: Addiction Treatment Out of Control*. Lexington, MA: Lexington Books.
- Pernanen, K.** (1981). Theoretical Aspects fo the Relationship between Alcohol Use and Crime. in J. J. Collins (Ed.), *Drinking and Crime*, (pp. 1-69). New York: Guilford Press.
- Riley, D.** (1994a). La réduction des méfaits liés aux drogues: politique et pratiques. In P. Brisson

- (Ed.), *L'usage des drogues et la toxicomanie*, (pp. 129-150). Chicoutimi: Gaetan Morin.
- Riley, D.** (1994b). La réglementation des stupéfiants favoriserait la propagation du sida en milieu carcéral. *Actions Nouvelles*, 5, 6.
- Rosenbaum, D. P.** (1991). La poursuite de la "justice" aux États-Unis: une leçon de politique dans la guerre contre le crime et les drogues. *Journal du Collège Canadien de Police*, 15 (4), 251-271.
- Sarnecki, J.** (1989). Rapports entre l'abus de drogue et la délinquance. In *Stratégies locales pour la réduction de l'insécurité urbaine en Europe*, Vol.35, (pp. 327-335). Strasbourg: Conseil de l'Europe.
- Simonds, J. F. & Kashani, J.** (1980). Specific Drug Use and Violence in Delinquent Boys. *American Journal of Drug and Alcohol Abuse*, 7 (3&4), 305-322.
- Sipila, J.** (1985). Community Structure and Deviant Behavior among Adolescents. *Youth and Society*, 16 (4), 471-497.
- Speckart, G. & Anglin, M. D.** (1986a). Narcotics Use and Crime: An Overview of Recent Research Advances. *Contemporary Drug Problems*, 13 (4), 741-769.
- Speckart, G. & Anglin, M. D.** (1986b). Narcotics and Crime: A Causal Modeling Approach. *Journal of Quantitative Criminology*, 2 (1), 3-28.
- Vitaro, F.; Pelletier, D.; Gagnon, C. & Janosz, M.** (1993). *Index de vulnérabilité et de résilience eu égard aux toxicomanies chez les jeunes*. Montréal: G.R.I.P.
- Watters, J. K.; Reinerman, C. & Fagan, J.** (1985). Causality, Context, and Contingency: Relationships Between Drug Abuse and Delinquency. *Contemporary Drug Problems*, 12, 351-373.
- White, H. R.** (1990). The Drug Use-Delinquency connection in Adolescence. In R. A. Weisheit (Ed.), *Drugs, Crime and the Criminal Justice System*, (pp. 215-256). Cincinnati, OH: Anderson Publishing Co.
- White, H. R.; Pandina, R. J. & LaGrange, R. L.** (1987). Longitudinal Predictors of Serious Substance Use and Delinquency. *Criminology*, 25 (3), 715-740.
- Wilson, J. Q. & Herrnstein, R. J.** (1985). *Crime and Human Nature*. New York: Touchtone.
- Wish, E. D. & Johnson, B. D.** (1986). The Impact of Substance Abuse on Criminal Careers. In A. Blumstein, J. Cohen, J. A. Roth, & C. A. Visher (Eds.), *Criminal Careers and "Career*

*Criminals*", Vol. 2, (pp. 52-88). Washington: National Academy Press.

**Zinberg, N. E.** (1984). *Drug, Set and Setting: The Basis of Controlled Intoxicant Use*. New Haven: Yale University Press.

# Droga-Crime: Estudos interdisciplinares

Nos últimos anos tornou-se evidência inquestionável para muitos que a droga é a causa do crime.

Esta evidência é alimentada pelos mais diversos tipos de discussão.

Que tem a dizer o conhecimento científico sobre este debate?

O projecto Droga-Crime, através de um conjunto de estudos interdisciplinares que vão da observação de laboratório à observação de bairros das grandes cidades, revela factos e elabora explicações que não coincidem com o senso comum.

Os trabalhos que compuseram este primeiro projecto de investigação no nosso país sobre a matéria, agora publicados em vários volumes na coleção "Estudos" do GPCCD, são os seguintes:

1. A experiência portuguesa: programa de estudos e resultados.
2. O estado da investigação científica na América do Norte.
3. A criminalização da droga: da emergência à aplicação da lei.
4. Consumo de drogas nas prisões portuguesas.
5. Padrões de consumo e desviância em menores sob tutela.
6. Processos psicofisiológicos em consumidores de droga e delinquentes.
7. Emoções e cognições em consumidores de droga e delinquentes.
8. Personalidade e ação em consumidores de droga e delinquentes.
9. Formas de vida, droga e delinquência.
10. Etnografia urbana das drogas e do crime.
11. Drogas e delito nas trajectórias desviantes.

Os factos estabelecidos convergem na certeza de que a relação entre a droga e o crime não é causal, nisso contrariando a evidência comum, mas um processo no qual intervêm variáveis individuais,